



## **África Ocidental - União Europeia**

Programa Indicativo Regional

2014-2020



## CLÁUSULAS GERAIS

A África Ocidental, representada pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e pela União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), e a União Europeia acordaram no seguinte:

(1) A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), representada por Kadre Désiré Ouédraogo, Presidente da Comissão, a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), representada por Cheikhe Hadjibou Soumaré, Presidente da Comissão, e a União Europeia, representada por Neven Mimica, Comissário para a Cooperação Internacional e o Desenvolvimento, a seguir designadas por «as Partes», determinaram as orientações gerais da cooperação para o período de 2014-2020.

É nessas orientações que se baseia o presente programa indicativo regional relativo à ajuda da União Europeia à Região da África Ocidental, nos termos do capítulo 2 do anexo IV do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia (ACP-CE), assinado em Cotonu, em 23 de junho de 2000, revisto e assinado no Luxemburgo, em 25 de junho de 2005, e novamente em Uagadugu, em 22 de junho de 2010.

A África Ocidental é constituída pelos países seguintes: Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo. Todavia, as Partes irão ponderar, durante o processo de programação e, posteriormente, de execução, a necessidade de associar outros países para abarcar algumas problemáticas regionais que ultrapassam a atual configuração do Programa Indicativo Regional (PIR).

O Programa Indicativo Regional figura em anexo ao presente documento.

(2) Quanto aos recursos financeiros programáveis indicativos que a União Europeia tenciona pôr à disposição da África Ocidental para o período 2014-2020, está previsto **um montante de 1150 milhões de euros** para a dotação referida no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), do anexo IV do Acordo de Parceria ACP-CE (dotação A). Poderá igualmente ser estabelecida uma dotação B, tal como refere o artigo 9.º, n.º 2, alínea b), caso surjam necessidades imprevistas, mas o seu montante será igual a zero até essas necessidades surgirem. Estas dotações não são vinculativas e podem ser reexaminadas pela Comissão Europeia após as revisões intercalares e final, nos termos do artigo 11.º do anexo IV do Acordo de Parceria ACP-CE.

(3) O programa indicativo diz respeito aos recursos da dotação destinada a financiar a integração económica e a ajuda ao comércio, as políticas setoriais, os programas e projetos regionais, em conformidade com os domínios prioritários da ajuda da União Europeia, mas em nada prejudica as decisões de financiamento da Comissão.

(4) A dotação B destina-se a responder a necessidades imprevistas, como a ajuda humanitária, a ajuda de emergência e a ajuda posterior à fase de emergência, quando estas não puderem ser financiadas pelo orçamento da UE, as contribuições para iniciativas de redução da dívida acordadas a nível internacional, bem como um apoio à atenuação dos efeitos de choques exógenos. O estabelecimento da dotação B obedecerá a mecanismos e procedimentos específicos, pelo que esta ainda não faz parte integrante da programação.

5) Na sequência da entrada em vigor do Acordo Interno entre os Representantes dos Governos dos Estados-Membros da União Europeia, reunidos no Conselho, relativo ao financiamento da ajuda concedida pela União Europeia no âmbito do quadro financeiro plurianual para o período 2014-

2020, a Comissão pode tomar decisões de financiamento referentes aos projetos e programas a pedido das organizações regionais, dentro dos limites das dotações A e B. Os projetos e programas respetivos serão realizados em conformidade com o regulamento de execução e o regulamento financeiro do 11.º FED.

(6) O Banco Europeu de Investimento pode contribuir para a execução do presente Programa Indicativo Regional através de operações financiadas pela Facilidade de Investimento e/ou pelos seus recursos próprios, em conformidade com os artigos 2.º, alínea c), e 3.º do quadro financeiro plurianual do 11.º FED para o período de 2014-2020.

(7) Nos termos do artigo 11.º do anexo IV do Acordo de Parceria ACP-CE, o programa indicativo regional, bem como as dotações A e B, podem ser revistos após a realização de revisões intercalares, finais ou *ad hoc*.

Pela Região da África Ocidental

Pela Comissão em nome  
da União Europeia

## Lista de abreviaturas

ACP	Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico
AFD	Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)
AGIR	Aliança Global para a Iniciativa Resiliência (Alliance Globale pour la Initiative Résilience)
INE	Intervenientes não estatais
APE	Acordo de Parceria Económica
ARREC	Autoridade de Regulação da Eletricidade da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (em inglês ECOWAS Regional Electricity Regulatory Authority)
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BCEAO	Banco Central dos Estados da África Ocidental
BEI	Banco Europeu de Investimento
BIDC	Banco de Investimento e de Desenvolvimento da CEDEAO
BOAD	Banco de Desenvolvimento da África Ocidental
CAD	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento
CBLT	Comissão da Bacia do Chade
CQNUAC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC em inglês)
CDB	Convenção sobre a Diversidade Biológica
CE	Comissão Europeia
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS em inglês)
CEDEAO-ARAA	Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CEMAC	Comunidade Económica e Monetária da África Central (CAEMC em inglês)
CEREEC	Centro para as Energias Renováveis e a Eficiência Energética do CEDEAO (ECREEE em inglês)
CNUCD	Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD em inglês)
CILSS	Comité Interestados de Luta contra a Seca no Sael (PICDCS em inglês)
CIP	Comité Interparlamentar da UEMOA
COE	Comité de Orientação Estratégica
CTA	Comité Técnico de Acompanhamento
DFID	Department for International Development (Cooperação Britânica)
DER	Documento de Estratégia Regional

DERP	Documento de Estratégia para a Redução da Pobreza
ECOPAS	Ecosystemes Partagés d'Afrique Soudano Sahélienne
ECOWAP	Política Agrícola da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
EEEOA	Système d'Echanges d'Energie Electrique Ouest Africain
FAIR	Fundo de Apoio à Integração Regional (UEMOA)
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FCFA	Franco da Comunidade Francófona de África
FED	Fundo Europeu de Desenvolvimento
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRDC	Fundo Regional de Desenvolvimento da CEDEAO
AIE	Agrupamento de Interesse Económico
IMAO	Instituto Monetário da África Ocidental (WAMI em inglês)
INN-Pesca	Pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca INN)
INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal (International Police em inglês)
IRES	Iniciativa Regional para a Energia Sustentável
MRU	União do Rio Manu (Mano River Union)
NEPAD	Nova Parceria Económica para a África
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
OHADA	Organização para a Harmonização do Direito Comercial em África
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMVS	Organização da Bacia do Rio Senegal
GON	Gestor Orçamental Nacional
ONUDI	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
OOAS	Organização da Saúde da África Ocidental (WAHO em inglês)
GOR	Gestor Orçamental Regional
GORDM	Gestor Orçamental Regional Devidamente Mandatado
PAC	Política Agrícola Comum (UE)
PACITR	Programa de Ação Comunitária em matéria de Infraestruturas e Transporte
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAP	Programa de ações prioritárias
PAPED	Programa do Acordo de Parceria Económica para o Desenvolvimento
PARI	Programa de Apoio Regional à Integração (UEMOA)
PASDR	Plano de Ação Sub-Regional de Combate à Desertificação
PAU	Política Agrícola da União (UEMOA)
PCD	Programa Comunitário de Desenvolvimento (CEDEAO)
PCS	Taxa Comunitária de Solidariedade
PER	Programa Económico Regional (UEMOA)
PIB	Produto Interno Bruto
PIDA	Programa de Desenvolvimento das Infraestruturas em África
PIN	Programa Indicativo Nacional
PIR	Programa Indicativo Regional
PMA	Países Menos Desenvolvidos
PME	Pequenas e médias empresas

PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNIA-SAN	Programas Nacionais de Investimento Agrícola, de Segurança Alimentar e Nutricional
PPAE	Países Pobres Altamente Endividados (HIPC em inglês)
PRIA	Programa Regional de Investimento Agrícola
PSRSA	Programa Sub-Regional de Segurança Alimentar
REAO	Rede de Empresas da África Ocidental
RPCA	Rede de Prevenção das Crises Alimentares
SEAE	Serviço Europeu para a Ação Externa (EEAS em inglês)
SE4ALL	Iniciativa Energia Sustentável para Todos (Sustainable Energy for all em inglês)
SIIEAU	Sistema Integrado de Informação sobre a Água
SIPAO	Sistema de Informação Policial para a África Ocidental
SSATP	Programa de Transporte na África Subsariana
ICI	Imposto Conjuntural sobre as Importações
IDP	Imposto Degressivo de Proteção
PEC	Pauta Externa Comum
TIC	Tecnologia da Informação e da Comunicação
TRIE	Trânsito Rodoviário Interestados
TEA	Tudo exceto armas
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
UE	União Europeia
UEMOA	União Económica e Monetária da África Ocidental (WAEMU em inglês)
UIT	União Internacional das Telecomunicações
UMA	União do Magrebe Árabe (AMU em inglês)
UMOA	União Monetária da África Ocidental
UNCCD	Convenção das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação (United Nations Convention to Combat Desertification)
USAID	Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional (United States Agency for International Development)
ZMOA	Zona Monetária da África Ocidental
ZCL	Zona de Comércio Livre

# ÍNDICE

## **O. RESUMO**

### **I. GRANDES LINHAS DO APOIO DA UNIÃO EUROPEIA À REGIÃO**

#### **1. A AGENDA POLÍTICA DA REGIÃO**

- 1.1. PERSPETIVAS DA POLÍTICA REGIONAL
- 1.2. SUSTENTABILIDADE A MÉDIO PRAZO DAS POLÍTICAS REGIONAIS

#### **2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA UE NAS SUAS RELAÇÕES COM A REGIÃO E ESCOLHA DOS DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS**

### **II. DOTAÇÃO FINANCEIRA DO PIR**

#### **1. DOMÍNIO PRIORITÁRIO 1: Paz, segurança e estabilidade regional**

1.1 Objetivo específico 1: Reforçar os mecanismos de promoção e manutenção da paz e da estabilidade e as intervenções em situações pós-crise

Componente 1/ Reforço das capacidades e da especialização do Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança da CEDEAO

Componente 2/ Apoio à CEDEAO no exercício do seu mandato no âmbito da arquitetura africana de paz e segurança.

Componente 3/ Reforço das capacidades de prevenção e de mediação da CEDEAO

Componente 4/ Desenvolvimento das atividades da CEDEAO em matéria de reforço da estabilidade, da democracia e do Estado de direito

Componente 5/ Apoio às intervenções em situações de crise, de saída de crise ou de conflitos

1.2 Objetivo específico 2: Apoiar as iniciativas regionais de resposta às principais ameaças contra a paz, a segurança e a estabilidade

Componente 1/ Reforço da coordenação e da cooperação entre os serviços de segurança

Componente 2/ Execução da estratégia da CEDEAO para o Sael

Componente 3/ Execução da estratégia da CEDEAO relativa à segurança marítima no Golfo da Guiné

Componente 4/ Uma quarta componente será consagrada à execução de programas destinados a fazer face a outras ameaças específicas com que a região está confrontada

## **2. DOMÍNIO PRIORITÁRIO 2: INTEGRAÇÃO ECONÓMICA REGIONAL, AJUDA AO COMÉRCIO**

### 2.1. Objetivo específico 1: Criação de um espaço económico regional integrado

Componente 1/ Aprofundamento do mercado comum, ajuda ao comércio

Componente 2/ Apoio à execução do APE

Componente 3/ Livre circulação e direito de estabelecimento das pessoas, mobilidade dos trabalhadores

Componente 4: Convergência e acompanhamento da integração regional

### 2.2. Objetivo específico 2: Apoio à competitividade do setor privado

Componente 1/ Melhoria do ambiente empresarial

Componente 2/ Apoio e racionalização das infraestruturas/ instituições de qualidade à escala regional

Componente 3/ Reforço dos serviços de apoio às PME e ao desenvolvimento de setores regionais / polos de crescimento

Componente 4/ Apoio ao diálogo público-privado e à formação de redes de operadores

### 2.3. Objetivo específico 3: Apoio ao setor dos transportes

Componente 1/ Investimentos (incluindo estudos técnicos) para terminar os principais corredores previstos

Componente 2/ Apoio às organizações regionais e aos Estados membros para melhorar a sustentabilidade dos principais corredores regionais e a fluidez das trocas comerciais

### 2.4. Objetivo específico 4: Apoio ao setor da energia

Componente 1/ Apoio ao desenvolvimento das capacidades de produção, transporte e distribuição de energia e promoção da eficiência energética

Componente 2/ Apoio à governação e à regulamentação do setor, à integração dos mercados e ao reforço das capacidades

Componente 3/ Mobilização, apoio e incentivo ao setor privado para criar um mercado regional dinâmico e atrair investimentos



### **3. DOMÍNIO PRIORITÁRIO 3: RESILIÊNCIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E RECURSOS NATURAIS**

#### 3.1. Objetivo específico 1: Resiliência, segurança alimentar e nutricional

Componente 1/ Disponibilidade alimentar: apoio a uma produção agro-alimentar sustentável e de qualidade

Componente 2/ Acesso à alimentação

Componente 3/ Governação regional

#### 3.2 Objetivo específico 2: Proteção do ambiente, da biodiversidade, luta contra as alterações climáticas e adaptação às alterações climáticas

Componente 1/ Manutenção e valorização do património natural, preservação das espécies e combate à desertificação

Componente 2/ Reforço da governação regional em prol da resiliência e da gestão dos recursos naturais

Componente 3/ Redução da vulnerabilidade aos riscos climáticos e ambientais

### **4. DOMÍNIO NÃO PRIORITÁRIO: APOIO INSTITUCIONAL ÀS ORGANIZAÇÕES REGIONAIS**

Componente 1/ Apoiar a CEDEAO e a UEMOA no quadro da sua reforma institucional

Componente 2/ Apoiar a execução, a direção e o acompanhamento do PIR

Componente 3/ Visibilidade das ações

Componente 4/ Facilidade de cooperação técnica

### **III. ORGANIZAÇÕES REGIONAIS DEVIDAMENTE MANDATADAS E GESTORES ORÇAMENTAIS REGIONAIS**

#### **IV. ANEXOS**

Anexo 1 – Quadro lógico de intervenção

Anexo 2 – Calendário indicativo das autorizações do PIR do 11.º FED (milhões de euros)

## O. RESUMO

---

Seis anos após a assinatura do Programa Indicativo Regional (PIR) do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), a região continua a ter de enfrentar grandes desafios no aprofundamento do seu processo de integração, alguns dos quais envolvem cada vez mais a cooperação com a União Europeia. A execução do PIR do 10.º FED sofreu grandes atrasos, mas estes foram corrigidos e compensados pela operacionalização de um roteiro ambicioso por ocasião da Revisão Intercalar.

Alguns dos supracitados desafios acentuaram-se de modo preocupante. A insegurança alimentar e nutricional afeta as zonas do Sael de forma crónica, pondo em risco a vida e o desenvolvimento de muitas populações vulneráveis, principalmente das crianças e mulheres. Enquanto a longa crise da Costa do Marfim era solucionada, ao fim de mais de dez anos, o Mali, até então considerado como um exemplo de estabilidade, soçobrou numa crise institucional e de segurança sem precedentes, resultante da conjugação de fatores de governação internos com novos elementos de desestabilização externos: as consequências da crise líbia e os movimentos terroristas ligados à Al Qaeda (igualmente presentes na zona saariana) que põem em perigo todos os países da sub-região. Para além da pirataria marítima no Golfo da Guiné e de outras ameaças que afetam a segurança, a paz e a estabilidade regionais, o fenómeno do Boko Haram continua a fazer pesar o espectro do terrorismo não só sobre o norte da Nigéria, que no final de 2013 se tornou o país mais rico da África subsariana, mas também sobre toda a região.

Do ponto de vista económico, a região não foi tão afetada pelas consequências da crise financeira de 2007-2008 como a maioria das outras regiões do mundo, mas, apesar dos resultados obtidos nos últimos anos, as economias da África Ocidental continuam a estar insuficientemente integradas tanto na economia mundial como entre si. Uma melhor integração nas cadeias de valor à escala global, a melhoria do ambiente empresarial, nomeadamente o enquadramento jurídico, a diversificação dos produtos exportados e, acima de tudo, a intensificação das trocas comerciais inter-regionais figuram, assim, entre os principais desafios económicos que se colocam a nível regional. A estes desafios económicos vêm juntar-se os relativos às alterações climáticas e à preservação da biodiversidade. No contexto da dupla vulnerabilidade económica e climática, a escala regional é a que melhor garante um efeito de arrastamento global, suscetível de assegurar um crescimento equitativo, sustentável e inclusivo, e de reduzir a pobreza nesta região, que ainda inclui alguns dos países mais pobres do mundo.

Estas grandes problemáticas estão interligadas e a estratégia de resposta adiantada pelo PIR do 11.º FED é coerente com o artigo 11.º do Acordo de Cotonu, revisto em Uagadugu no dia 22 de junho de 2010, no qual se realça a interdependência das questões de desenvolvimento, paz e segurança. A crise causada pelo vírus Ébola, de uma amplitude sem precedentes, e o incessante drama dos migrantes no Mar Mediterrâneo recordam, no momento em que este programa está a ser finalizado, a pertinência dessa abordagem global e a necessidade de uma ação conjunta, com intervenções a diversos níveis, de acordo com os princípios da complementaridade e da subsidiariedade.

A amplitude dos atuais desafios e os progressos registados no aprofundamento da integração regional na África Ocidental, promovida pela vontade firme dos Chefes de Estado e de Governo da região, levaram a União Europeia a duplicar de novo a dotação concedida ao PIR no âmbito do 11.º FED, fazendo-a ascender a 1150 milhões de euros para o período de 2014-2020. A execução desta dotação substancial será reforçada graças à adoção de uma nova governação com três características principais: uma nova gestão institucional orientada para a eficácia, um maior e mais fácil acesso aos fundos regionais por parte dos gestores orçamentais nacionais (GON) e o financiamento de investimentos em infraestruturas de carácter regional através da combinação de empréstimos e doações.

Os setores prioritários do PIR do 11.º FED dão, assim, continuidade ao PIR anterior, mas têm maior incidência em três aspetos específicos: as questões referentes à paz, à segurança e à estabilidade, a resiliência e, por fim, a consolidação do mercado comum, nomeadamente através do

acompanhamento do Acordo de Parceria Económica e da Pauta Externa Comum. Os três setores prioritários são: 1- Paz, segurança e estabilidade regional, 2- Integração económica regional, ajuda ao comércio e 3- Resiliência, segurança alimentar e nutricional e recursos naturais.

## I. GRANDES LINHAS DO APOIO DA UNIÃO EUROPEIA À REGIÃO

### 1. A AGENDA POLÍTICA DA REGIÃO

O processo de integração regional na África Ocidental é promovido pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e pela União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), e apoiado pelo trabalho de agências técnicas especializadas e de instituições sub-regionais. A CEDEAO e a UEMOA, juntamente com os seus Estados membros, realizaram avanços significativos, nomeadamente no plano político e institucional, fazendo progredir a construção regional.

A CEDEAO, uma organização intergovernamental criada em 28 de maio de 1975 agrupa 15 Estados (Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo) correspondentes a uma superfície de aproximadamente 5 milhões de km<sup>2</sup>, com uma população de quase 320 milhões de habitantes. O seu <http://www.bidc-ebid.org> objetivo é promover a cooperação e a integração para criar uma união económica e monetária na África Ocidental. A Mauritânia tem estatuto de observador e participa em várias ações e políticas, nomeadamente a livre circulação e o Acordo de Parceria Económica com a UE.

O Tratado que institui a UEMOA foi assinado em 10 de janeiro de 1994. No território da União, com cerca de 3,5 milhões de km<sup>2</sup>, vivem aproximadamente 107 milhões de habitantes, repartidos por oito países (todos membros da CEDEAO): Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo. A UEMOA constitui um espaço económico integrado, com uma moeda comum, regida por um Tratado independente, um mercado comum e uma união aduaneira (Pauta Externa Comum). O franco CFA, que já existia quando foi criada a organização regional devido à pertença de todos os seus Estados membros à zona do franco, é gerido pelo BCEAO e garantido pelo Tesouro francês. A herança de uma moeda comum e de uma política monetária regional constitui um trunfo importante para o espaço UEMOA e a sua Comissão, que inicialmente concentrou esforços na promoção de um mercado comum.

Em 2007, a Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO adotou a «Visão 2020», com a ambição de transformar a «CEDEAO dos Estados numa CEDEAO dos povos». O seu desígnio é «fundar uma região sem fronteiras, próspera, em que reinem a paz e a harmonia, apoiada numa boa governação e cujas populações possam aceder aos enormes recursos existentes e deles beneficiar, nomeadamente através da criação de oportunidades de desenvolvimento sustentável e da preservação do ambiente». Os domínios de ação principais são três: i) construir a união económica, monetária e comercial da África Ocidental, ii) promover o desenvolvimento sustentável e erradicar a pobreza, iii) assegurar a paz e a segurança regionais.

A promoção da paz e da estabilidade na região é um dos principais pilares do mandato da CEDEAO. No âmbito desse mandato, esta desenvolveu capacidades, nomeadamente no domínio da manutenção da estabilidade regional, com a criação do ECOMOG (grupo militar de intervenção que se tornou permanente em 1999), da prevenção, através da diplomacia preventiva e da mediação, bem como da gestão de crises políticas e humanitárias (Mauritânia e Níger em 2009, Guiné Conacri em 2010, Costa do Marfim em 2011, Guiné-Bissau e Mali em 2012-2014 e Burkina Faso em 2014). Com efeito, a CEDEAO dispõe de instrumentos políticos e jurídicos adotados ao mais alto nível, designadamente o Protocolo relativo ao Mecanismo de Prevenção, Gestão, Resolução de Conflitos, Manutenção da Paz e Segurança (1999), o Protocolo sobre a Democracia e a Boa Governação (2000), o Quadro de Prevenção dos Conflitos (ECPF 2008), ou ainda a Estratégia da CEDEAO relativa à governação do setor da segurança, a Estratégia regional relativa à segurança e à

proteção marítimas e a Estratégia de luta contra o terrorismo (2013), assim como a Política Humanitária, a Política de Redução dos Riscos de Catástrofes, a Política de Proteção e Assistência às vítimas de tráfico de pessoas na África Ocidental.

A agenda da CEDEAO em matéria de segurança e governação apoia-se em três eixos principais: a aplicação do Quadro de Prevenção de Conflitos, com a operacionalização a partir de 2015 da Força de Alerta (pilar da África Ocidental da arquitetura da paz e segurança pan-africana), a consolidação da boa governação e do Estado de direito, e a luta contra as diversas ameaças que pesam sobre a estabilidade regional (luta contra o terrorismo, os crimes marítimos, o tráfico de armas e de droga, etc.).

A política de paz e segurança da UEMOA foi decidida em maio de 2011 pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo com o objetivo de fazer da União um espaço de estabilidade, segurança e paz favorável ao desenvolvimento das atividades económicas. A segurança da livre circulação de pessoas e bens, nomeadamente graças ao reforço das capacidades das forças de segurança, e a coesão social, nomeadamente através do desenvolvimento das zonas transfronteiriças, são os eixos de intervenção privilegiados.

Do ponto de vista económico, uma das grandes realizações da região é a união aduaneira ao nível da UEMOA, em vigor desde janeiro de 2000, resultante do dismantelamento pautal relativo às trocas comerciais internas e da criação de uma Pauta Externa Comum (PEC). A CEDEAO adotou, em outubro de 2013, a PEC-CEDEAO, aplicável desde 1 de janeiro de 2015. Os Chefes de Estado e de Governo da região aprovaram, em julho de 2014, o Acordo de Parceria Económica rubricado com a UE em 30 de junho de 2014. Os outros desafios da integração económica são o estabelecimento do Sistema de Liberalização das Trocas Comerciais da CEDEAO, etapa essencial para a realização de um mercado comum, a constituição da união monetária até 2020, a harmonização das políticas macroeconómicas através da vigilância multilateral e a harmonização da fiscalidade indireta.

A convergência das políticas setoriais também é uma questão muito importante. Entre os progressos efetuados contam-se a formulação e a aplicação da política agrícola da CEDEAO (ECOWAP) a partir de 2005 e o apoio político à Aliança Global para a Iniciativa Resiliência (AGIR) do Sael e da África Ocidental, às políticas em matéria de eficiência energética e de energias renováveis, ao Programa Regional de Facilitação do Transporte e do Trânsito Rodoviário da África Ocidental, etc. A UEMOA também dispõe de instrumentos em diversos domínios. A Comissão dotou-se, em 2001, de uma estratégia e de um Programa de Ações Comunitárias em matéria de Infraestruturas e Transporte Rodoviário (PACITR), de uma Política Agrícola da União (PAU) e, em 2013, os seus Estados adotaram o Ato adicional que instituiu a política comum da UEMOA no domínio da paz e da segurança.

### **1.1. PERSPETIVAS DA POLÍTICA REGIONAL**

A região da África Ocidental dispõe de quadros estratégicos, que em breve ficarão operacionais, para consolidar a sua integração económica, reforçar a sua inserção na economia mundial e tirar partido do APE.

O Programa Comunitário de Desenvolvimento (PCD) contribui para a concretização da Visão 2020 da CEDEAO com a formulação de um programa de ação coerente e capaz de materializá-la. A execução do PCD, adotado pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO em julho de 2013, na cidade de Acra, no Gana, está prevista para o período 2014-2018 e basear-se-á nos projetos identificados em quatro (4) domínios prioritários: i) Integração dos povos, governação e desenvolvimento humano; ii) Aprofundamento da integração económica; iii) Desenvolvimento das infraestruturas e criação de riqueza e iv) Cooperação e financiamento.

Por seu turno, a Comissão da UEMOA adotou um Plano Estratégico para 2011-2020, com cinco eixos estratégicos: 1) Mercado comum e prosperidade; 2) Desempenho dos Estados membros; 3) Sinergias e parcerias; 4) Difusão e comunicação; 5) Desempenho organizacional. Para a consecução dos objetivos desse plano contribuirá, nomeadamente, a execução do «Programa Económico Regional» (PER II, 2012-2016), que visa responder aos novos desafios com que a União está confrontada, ou seja: o acesso à energia, a segurança alimentar, a gestão da água, o desenvolvimento das zonas desfavorecidas e a criação de aparelhos produtivos eficazes.

A harmonização do Programa Comunitário de Desenvolvimento (PCD) com o Programa Económico e Regional (PER) e outros programas regionais, em particular com a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) está a ser efetuada através da plataforma de colaboração PER-PCD. Os trabalhos da 12.<sup>a</sup> sessão do encontro interinstitucional CEDEAO/UEMOA, que tiveram lugar de 24 a 30 de junho de 2014 em Uagadugu, foram marcados pela assinatura de uma convenção que estabelece as modalidades de colaboração entre o Programa Económico Regional (PER/UEMOA) e o Programa Comunitário de Desenvolvimento (PCD/CEDEAO). Importa ainda salientar a adoção da Estratégia da CEDEAO para o Sael, em julho de 2013, cujo plano de ação, concluído em outubro de 2014, prevê intervenções, durante o período de 2015-2019, nos setores das infraestruturas de comunicação, da agricultura, da resiliência, da segurança alimentar e da educação, bem como medidas de acompanhamento da paz e da segurança.

## **1.2 SUSTENTABILIDADE A MÉDIO PRAZO DAS POLÍTICAS REGIONAIS**

Os desafios com que a região se defronta são consideráveis e também estão abrangidos pela Estratégia Conjunta África-UE, que atribui especial importância a valores comuns como a democracia, o respeito pelos direitos humanos, o Estado de direito, a boa governação e o direito ao desenvolvimento.

A nível político, a CEDEAO tem um papel fulcral na resposta aos desafios políticos, de segurança, sociais e humanitários atuais e futuros. A sua estratégia para o Sael, bem como a sua estratégia marítima, são quadros de referência que se articulam com as prioridades definidas pelas estratégias da UE para o Sael e o Golfo da Guiné. Os progressos já obtidos pela cooperação regional devem ser reforçados através, nomeadamente, da aplicação do quadro de prevenção dos conflitos da CEDEAO, da operacionalização da força de alerta da África Ocidental e do combate ao terrorismo no Sael e aos crimes marítimos, em conjunto com a África Central. Também serão procuradas formas de articulação com as diversas iniciativas em curso (incluindo o G5 e o Processo de Nouakchott). A UE colabora com os Estados da região na luta contra estas ameaças, apoiando a elaboração de uma estratégia integrada de segurança e desenvolvimento, que mobilize de forma coerente os diversos instrumentos, em estreita cooperação com esses Estados, a CEDEAO, a União Africana e as Nações Unidas.

Em termos económicos, a construção do mercado comum, a aplicação do PEC da CEDEAO e do APE, a livre circulação e o direito de estabelecimento das pessoas no espaço da CEDEAO devem ser reforçados, velando simultaneamente por que essa liberdade não ameace mais a segurança e a estabilidade regionais. Estas medidas devem fazer-se acompanhar pelo reforço da competitividade do aparelho produtivo, pelo desenvolvimento dos recursos humanos e pelo desenvolvimento das infraestruturas regionais de transporte e energia. Um crescimento e uma integração económica sustentáveis exigem ainda um reforço do quadro jurídico e uma justiça imparcial, competente e eficaz. Trata-se de desafios que não poderão ser enfrentados sem uma responsabilização e um firme empenhamento dos Estados membros da região no que respeita à apropriação e à aplicação das decisões comunitárias, bem como à execução das reformas ligadas à governação desses setores.

Quanto ao número crescente de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional devido ao desfasamento entre a produção e o consumo, resultante da pressão demográfica e da urbanização, será necessário intensificar a produção agrícola, integrar os produtores e suas organizações no mercado regional e mundial, e melhorar o acesso a uma alimentação de qualidade na África Ocidental. Todavia, essa necessidade não deve comprometer a sobrevivência dos pequenos produtores, nem a sustentabilidade dos recursos naturais (já fragilizados, sobretudo na zona do Sael). Através da Aliança Global para a Iniciativa Resiliência (AGIR) no Sael e na África Ocidental a UE pretende reforçar a resiliência das populações face às crises alimentares, num contexto de forte instabilidade dos preços, variabilidade climática e degradação ambiental com impacto no potencial produtivo. A consecução desse mesmo objetivo deve motivar o apoio à preservação e valorização da biodiversidade e à redução da vulnerabilidade aos riscos climáticos e ambientais.

## **2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA UE NAS SUAS RELAÇÕES COM A REGIÃO E ESCOLHA DOS DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS**

As prioridades estratégicas do PIR do 11.º FED vão ao encontro da interdependência entre as questões de desenvolvimento, paz e segurança definida pelo artigo 11.º do Acordo de Cotonu, revisto em Uagadugu em 22 de junho de 2010. Foram indicados três setores prioritários para o período 2014-2020, em conformidade com a Agenda para a Mudança da União Europeia e a Visão 2020 da África Ocidental. As prioridades definidas também se inserem nas estratégias da UE e da África Ocidental para o Sael, o Golfo da Guiné e a Aliança Global para a Iniciativa Resiliência (AGIR) no Sael e na África Ocidental.

1- O primeiro setor prioritário incidirá sobre as questões de paz, segurança e estabilidade, incluindo o combate às ameaças globais que afetam a região com consequências muitas vezes dramáticas para as populações e repercussões diretas sobre a União Europeia. Essas ameaças constituem preocupações comuns à UE e à África Ocidental.

A criminalidade transfronteiras e o terrorismo estão a crescer e a tornar-se muito preocupantes, incluindo em países pertencentes à região vizinha da África Central como, por exemplo, o Chade e os Camarões (Boko Haram). O Sael e o Sara enfrentam uma enorme insegurança causada pela ação de grupos terroristas (AQMI, Boko Haram) e traficantes de todos os tipos, e a insegurança transfronteiriça também está a aumentar nos países costeiros devido à falta de controlo das zonas marítimas e à expansão da pirataria e de outros crimes marítimos. A pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) é uma dessas ameaças globais com repercussões diretas sobre a resiliência da região (ver setor 3).

2- O segundo setor prioritário ocupar-se-á da integração económica regional, nomeadamente através da ajuda ao comércio, do apoio ao setor privado e do desenvolvimento das infraestruturas.

A fraca diversificação e produtividade das economias, associada a custos de produção relativamente elevados, a uma rede de infraestruturas incompleta ou em mau estado e à falta de trabalho digno, limitam o desenvolvimento económico da região. A integração regional da África Ocidental encerra um grande potencial inexplorado de crescimento económico, que poderá contribuir grandemente para reduzir a pobreza e as desigualdades. O custo médio do transporte na região ainda é um dos mais elevados do mundo, sendo cerca de quatro vezes superior ao custo médio de transporte na União Europeia. As redes de infraestruturas regionais são essenciais para estimular o comércio e o investimento, bem como para promover a paz e a estabilidade.

O PIR prestará apoio à consolidação do mercado comum, à execução do PEC e do APE celebrado entre a África Ocidental e a UE e à convergência das políticas económicas, com especial destaque para a facilitação das trocas e a mobilização mais eficaz dos recursos internos, bem como à reforma fiscal e ao reforço do sistema judicial. Procurará ainda aumentar a competitividade do aparelho produtivo e dos recursos humanos, e desenvolver a rede de infraestruturas regionais.

Neste último aspeto, o PIR recorrerá principalmente a uma combinação de empréstimos/doações que poderá ter um efeito de alavanca graças à associação das instituições financeiras de desenvolvimento com o setor privado.

3- O terceiro setor prioritário contribuirá para a gestão dos bens públicos regionais e para os objetivos de resiliência, nomeadamente através da Aliança Global para a Iniciativa Resiliência (AGIR) no Sael e na África Ocidental.

Ao longo da última década, o Sael passou por uma série de crises alimentares e nutricionais mais ou menos agudas em 2005, 2010 e 2012, tendo muitos países da região sido igualmente afetados pela subida mundial dos preços dos géneros alimentícios em 2008. Em 2011, cerca de 40 a 45 % das crianças saelianas com menos de cinco anos apresentavam atrasos de crescimento e essa percentagem mantém-se inalterada desde 1990. Fora da região do Sael, a prevalência da subnutrição infantil é igualmente inquietante em países como a Guiné-Bissau, a Libéria e a Serra Leoa. A insegurança alimentar e nutricional existente no Sael deve ser interpretada num contexto regional mais amplo, uma vez que a África Ocidental constitui um espaço de interdependências e complementaridades que exige aos Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS uma ação solidária para erradicar este tipo de vulnerabilidade.

Uma melhor gestão dos recursos naturais e a preservação da biodiversidade também são fundamentais para aumentar a resiliência, dado que a África Ocidental é uma região vulnerável a diversos fatores, tais como a pressão demográfica, a pilhagem dos recursos naturais ou as alterações climáticas. A biodiversidade tem diminuído continuamente ao longo do último século, em virtude do povoamento rápido da região, da expansão agrícola, da construção da rede rodoviária, que fragmenta o território, da caça furtiva, do comércio ilegal de espécies selvagens e da caça sob todas as suas formas. O PIR contribuirá para preservar e valorizar o património da biodiversidade, melhorar a boa governação dos recursos naturais ao nível das áreas protegidas, das florestas, dos recursos haliêuticos e da vida selvagem, bem como para reduzir a vulnerabilidade da região face aos riscos climáticos e ambientais.

A dimensão de género será um elemento transversal do PIR, graças à sua integração em todos os setores e atividades nele contemplados e à maior utilização possível de indicadores e/ou estatísticas discriminados por sexo.

**Dada a reconhecida importância das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) e das suas aplicações como motores de um crescimento inclusivo e sustentável, da inovação, incluindo a modernização do setor público, e do empreendedorismo nos países em desenvolvimento, quando as ações a realizar nos três setores (domínios) prioritários do Programa Indicativo Regional da África Ocidental forem concretamente identificadas prestar-se-á especial atenção à implantação de TIC adaptadas ao contexto local e à exploração cabal das suas potencialidades, de modo a facilitar a adoção de soluções eficazes em todos os domínios de intervenção, incluindo as medidas de apoio institucional às organizações regionais / facilidade de cooperação técnica (TCF - *technical cooperation facility*).**

---



## II. DOTAÇÃO FINANCEIRA DO PIR

---

A dotação financeira do Programa Indicativo Regional para a África Ocidental é de 1 150 milhões de euros e está indicativamente repartida da seguinte forma:

<b>Domínios prioritários</b>	<b>Dotação indicativa (M EUR)</b>
<b>Domínio prioritário 1: Paz, segurança e estabilidade regional</b>	<b>250</b>
Objetivo específico 1.1: Reforçar os mecanismos de promoção e manutenção da paz e da estabilidade e as intervenções em situações pós-crise	50
Objetivo específico 1.2: Apoiar as iniciativas regionais de resposta às principais ameaças contra a paz, a segurança e a estabilidade	200
<b>Domínio prioritário 2: Integração económica regional, ajuda ao comércio</b>	<b>575</b>
Objetivo específico 2.1: Criação de um espaço económico regional integrado	50
Objetivo específico 2.2: Apoio à competitividade do setor privado	125
Objetivo específico 2.3: Apoio ao setor dos transportes	200
Objetivo específico 2.4: Apoio ao setor da energia	200
<b>Domínio prioritário 3: Resiliência, segurança alimentar e nutricional e recursos naturais</b>	<b>300</b>
Objetivo específico 3.1: Resiliência e segurança alimentar e nutricional	200
Objetivo específico 3.2: Proteção do ambiente e da biodiversidade, luta contra as alterações climáticas	100
<b>Não prioritário: Apoio institucional às organizações regionais / TCF</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1150</b>

## **1. DOMÍNIO PRIORITÁRIO 1: PAZ, SEGURANÇA E ESTABILIDADE REGIONAL**

A África Ocidental enfrenta situações de fragilidade e instabilidade recorrentes. Nos últimos anos, houve golpes de Estado militares ou tomadas do poder por meios não constitucionais em vários Estados, enquanto outros se debatem ainda com as marcas de conflitos passados ou com a fragilidade resultante de uma democracia e um Estado de direito débeis, ou da má governação económica e política, conducentes à marginalização de alguns grupos e ao desemprego juvenil.

Além disso, a região esteve exposta, nos últimos anos, a múltiplas ameaças contra a sua segurança, nomeadamente tráfico de armas, branqueamento de capitais, tráfico de seres humanos, tráfico de estupefacientes, pirataria e outras atividades marítimas ilegais, e terrorismo. Ainda mais grave é o facto haver intervenientes nessas atividades ilegais que as utilizam com intuítos políticos e para ameaçar a segurança e a estabilidade dos Estados através de atos terroristas.

A CEDEAO tem mostrado um forte empenho na luta contra estes desafios, tomando medidas políticas e jurídicas ao mais alto nível. A região continuará, assim, a executar as componentes pertinentes do Quadro de Prevenção dos Conflitos da CEDEAO e os documentos conexos, nomeadamente o Protocolo relativo ao Mecanismo de prevenção, gestão, resolução de conflitos, manutenção da paz e da segurança, bem como o seu Protocolo adicional sobre boa governação, o Ato adicional que institui a política comum da UEMOA no domínio da paz e da segurança, a Abordagem comum em matéria de migração, o Plano de ação regional de luta contra o tráfico de estupefacientes, a criminalidade organizada e o consumo de droga (Plano de Ação da Praia), a Estratégia marítima e antiterrorista, e a Convenção da CEDEAO sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, suas Munições e outros Materiais Afins, a Política e o Plano de Ação Humanitária da CEDEAO, a Política de redução dos riscos de catástrofe e a Política de proteção e assistência às vítimas do tráfico de seres humanos. Por outro lado, a região combaterá as novas ameaças contra a paz e a segurança através da aplicação da Estratégia de Segurança Marítima Integrada da CEDEAO (EIMS, adotada em março de 2014) e da Estratégia da CEDEAO para o Sael, concedendo especial atenção às iniciativas de recuperação, reconstrução e reconciliação pós-conflito promovidas em alguns Estados membros.

A União Europeia já está muito envolvida nestas questões, através da Estratégia de Segurança e Desenvolvimento do Sael, adotada em 2011 e alargada em 2014, assim como da Estratégia para o Golfo da Guiné, adotada em 2014. Uma das missões do PIR é assegurar a coordenação e a complementaridade entre as ações previstas pela região e as da UE.

**A título indicativo, serão reservados 250 milhões de euros para este domínio.**

**O objetivo global do apoio concedido no domínio prioritário N.º 1 é promover a paz e a estabilidade, e contribuir para a prevenção e a gestão de conflitos e ameaças contra a segurança na África Ocidental.**

### **1.1. Objetivo específico 1: Reforçar os mecanismos de promoção e manutenção da paz e da estabilidade e as intervenções em situações pós-crise**

O primeiro objetivo é apoiar a CEDEAO no cumprimento do seu mandato em matéria de promoção e manutenção da paz e da estabilidade. O principal meio para a consecução deste objetivo consistirá na aplicação do Protocolo relativo ao Mecanismo de prevenção, gestão, resolução de conflitos, manutenção da paz e da segurança, do Protocolo Adicional sobre a Democracia e a Boa Governação e de algumas componentes do Quadro de Prevenção dos conflitos. O objetivo será igualmente atingido através das respostas e intervenções em situações pós-crise.

**A CEDEAO é a Organização Regional Devidamente Mandatada (ORDM) designada para a realização deste objetivo. Os Estados da África Ocidental e outras organizações regionais, bem como as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE, com o acordo dos ORDM, poderão ser mandatados para assegurar a direção de algumas ações a nível nacional e regional.**

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das componentes seguintes:

**Componente 1/ Reforço das capacidades e da especialização do Departamento de Assuntos políticos, Paz e Segurança da CEDEAO**

- Desenvolvimento da especialização setorial necessária para levar a cabo o seu mandato e coordenar as atividades das instituições nacionais pertinentes;
- Desenvolvimento dos quadros estratégicos e jurídicos eficazes para permitir a cooperação e a coordenação entre os países da região e o desenvolvimento de respostas regionais aos diversos fatores de instabilidade.
- Apoio às instituições nacionais, respeitando os códigos do CAD da OCDE.

**Componente 2/ Apoio à CEDEAO no exercício do seu mandato no âmbito da arquitetura africana de paz e segurança**

- Reforço da sua colaboração e da sua coordenação com a União Africana (UA) e com os Estados da região em tudo o que diga respeito às questões de segurança coletiva e à operacionalização da APSA, incluindo os domínios abrangidos pela declaração de Akosombo e pela Cimeira UE-África;
- Criação das condições necessárias à plena operacionalização da Força de Alerta da África Ocidental;
- Financiamento e mobilização dos centros de formação da região, respeitando os códigos do CAD da OCDE.

Estas ações serão levadas a cabo em estreita coordenação e complementaridade com as financiadas pela UE no âmbito do Mecanismo de Apoio à Paz em África, cuja ação visa reforçar a ligação entre a União Africana e as suas sub-regiões.

**Componente 3/ Reforço das capacidades de prevenção e de mediação da CEDEAO**

- Aperfeiçoamento do Mecanismo Regional de Alerta Precoce e desenvolvimento dos seus congéneres nacionais;
- Reforço dos processos de mediação e diplomacia preventiva da CEDEAO, acentuando a importância de promover a participação das mulheres e desenvolver uma especialização em questões de género no domínio da prevenção e da gestão de conflitos, bem como a promoção da educação para uma cultura de paz;

**Componente 4/ Desenvolvimento das atividades da CEDEAO em matéria de reforço da estabilidade, da democracia e do Estado de direito**

- Apoio às missões de observação eleitoral da CEDEAO;
- Apoio à ação desenvolvida pela CEDEAO em prol dos seus Estados membros nos períodos de preparação e acompanhamento de eleições;
- Promoção do Estado de direito, de uma justiça independente, competente e eficaz, do respeito pelos direitos humanos (nomeadamente o apoio ao observatório regional dos direitos humanos), incluindo a dimensão de género, e da diversidade cultural;

## **Componente 5/ Apoio às intervenções em situações de crise, saída de crise ou de conflitos**

- Apoio às ações da CEDEAO com vista à consolidação da paz e das instituições democráticas e do reforço do Estado de direito.
- Apoio às ações de resposta a crises e de saída de crises, incluindo situações de emergência relacionadas com questões de ordem sanitária (por exemplo, o ébola).

### **Principais resultados esperados:**

- Reforço da capacidade do Departamento de assuntos políticos, paz e segurança da Comissão da CEDEAO para desenvolver respostas em matéria de prevenção, gestão de conflitos e assistência pós-conflito.
- Execução eficaz pela CEDEAO, num âmbito acordado com a UA e com as Nações Unidas, de operações de manutenção da paz, estabilização e gestão de crises na região.
- Previsão, atenuação ou prevenção de crises políticas e de segurança graças à intervenção da CEDEAO.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

### **1.2 Objetivo específico 2: Apoiar as iniciativas regionais de resposta às principais ameaças contra a paz, a segurança e a estabilidade**

O segundo objetivo consiste em dotar a África Ocidental das capacidades indispensáveis para combater a criminalidade organizada e as ameaças específicas contra a segurança que continuam a desestabilizar a região, quer se trate de atos de terrorismo, branqueamento de capitais, corrupção, tráfico de droga, de seres humanos, de armas ou de bens culturais, quer de tráfico de migrantes, migração ilegal, pesca ilegal, não regulamentada e não declarada, ou outros tipos de crimes marítimos. Os projetos e programas inserir-se-ão no âmbito das estratégias acordadas pela CEDEAO e do Ato Adicional que institui uma política comum da UEMOA no domínio da paz e da segurança, e estarão em plena complementaridade com as estratégias da UE, nomeadamente as relativas ao Sael e ao Golfo da Guiné. Procurar-se-á igualmente assegurar a coerência com outras iniciativas regionais (por exemplo, a do G5 Sael) e a complementaridade com o PIR do 11.º FED para a África Central. No caso das problemáticas comuns a outras regiões, como os espaços fronteiriços do Sael, do Golfo da Guiné e da bacia do Lago Chade, poderão mobilizar-se contribuições de vários PIN e PIR.

As atividades previstas deverão ter em conta a ação de outros instrumentos e parceiros de desenvolvimento, nomeadamente dos Estados-Membros da UE e do Banco Mundial.

**A CEDEAO e a UEMOA são as Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (ORDM) designadas para a realização deste objetivo. Os Estados da África Ocidental e outras organizações regionais e internacionais, bem como as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE, poderão ser mandatados para assegurar a direção de algumas ações a nível nacional e regional.**

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

### **Componente 1/ Reforço da coordenação e da cooperação em matéria de segurança**

- Harmonização dos quadros legislativos e regulamentares pertinentes para enfrentar eficazmente as ameaças contra a segurança;

- Criação e operacionalização do Sistema de Informação Policial para a África Ocidental (SIPAO) nos 15 Estados membros da CEDEAO; interligação das bases de dados;
- Aplicação efetiva do Protocolo da CEDEAO relativo à liberdade de circulação e da abordagem comum em matéria de migração; proteção dos documentos de viagem contra a fraude e a falsificação;
- Promoção dos direitos dos migrantes e sensibilização contra a migração ilegal; adoção de dispositivos de ajuda ao regresso e à reinserção;
- Reforço das capacidades em matéria de gestão integrada das fronteiras;
- Reforço das capacidades de luta contra a criminalidade organizada e o terrorismo, nomeadamente através da formação e da profissionalização das forças de segurança internas e transfronteiriças (desenvolvimento de patrulhas mistas, código de conduta, sistema de «vetting» (verificação das listagens de passageiros), respeitando os códigos do CAD da OCDE), bem como das autoridades judiciais, muito em especial no domínio do respeito e da proteção dos direitos humanos nas ações de segurança.

### **Componente 2/ Execução da estratégia da CEDEAO para o Sael**

- Reforço das capacidades das administrações nacionais envolvidas na gestão e no controlo das fronteiras (polícia, *gendarmérie*, guarda nacional, alfândegas, etc.);
- Apoio à reorganização dos serviços do Estado (administração, segurança, serviços básicos, etc.);
- Promoção de iniciativas transfronteiriças empreendidas pelas autoridades locais (no âmbito do CCT da UEMOA e do programa de iniciativas transfronteiriças da CEDEAO).
- Reforço dos quadros nacionais e regionais em matéria de proteção internacional; desenvolvimento das capacidades em matéria de acolhimento, determinação do estatuto e aplicação de soluções sustentáveis.

A execução desta componente será coerente com a estratégia da UE para o Sael e o respetivo plano de ação.

### **Componente 3/ Execução da estratégia da CEDEAO relativa à segurança marítima no Golfo da Guiné**

- Apoio à execução do Plano de Ação da Estratégia Marítima Integrada da CEDEAO e do Acordo de laundé sobre a Segurança Marítima no Golfo da Guiné em conformidade com a estratégia africana integrada para os mares e oceanos até 2050 (Strategy AIM 2050); tratar-se-á, por exemplo, de estabelecer ligações entre o Centro Inter-regional de Coordenação (CIC, sediado em laundé) e o Centro Regional de Segurança Marítima da África Ocidental (CRESMAO, cuja localização ainda não foi decidida);
- Apoio à luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN);
- Reforço das capacidades das administrações nacionais (alfândegas, polícia, Justiça, autoridades portuárias, Ministério das Pescas, etc.) tendo em vista a aplicação do Código de Conduta saído da Cimeira de laundé de junho de 2013;
- Operacionalização das zonas E, F e G.

A execução desta componente será coerente com a estratégia da UE em matéria de segurança marítima no golfo da Guiné e o respetivo plano de ação.

### **Componente 4/ Uma quarta componente será consagrada à execução de programas destinados a fazer face a outras ameaças específicas com que a região está confrontada**

- Apoio à luta contra o terrorismo, o radicalismo religioso, os crimes marítimos, o tráfico de droga, a corrupção, o branqueamento de capitais e a proliferação de armas ligeiras;
- Apoio à luta contra a criminalidade organizada, incluindo o tráfico de seres humanos, nomeadamente de mulheres.

**As principais medidas políticas que a CEDEAO, a UEMOA e os seus Estados membros deverão tomar com vista à realização desses objetivos específicos são as seguintes:**

- Respeito e proteção dos direitos humanos no âmbito das ações de segurança;
- Cooperação efetiva dos Estados da CEDEAO nos domínios da segurança, policial, judiciário, aduaneiro, etc., e intercâmbio de todas as informações que para ela possam contribuir.

**Principais resultados esperados:**

- Melhoria da segurança nas zonas do Sael, no Golfo da Guiné e na bacia do Lago Chade, graças à eliminação das principais ameaças;
- Reforço das capacidades das administrações nacionais, permitindo uma aplicação efetiva das estratégias regionais em matéria de segurança, sobretudo nas zonas fronteiriças (terrestres e marítimas);
- Aumento do número de condenações referentes a essas infrações;
- Reforço da cooperação em matéria de segurança através de intercâmbios de informações, permitindo combater mais eficazmente as diversas ameaças;
- Os Estados membros da CEDEAO têm condições para cumprir as suas obrigações internacionais enquanto Estados de bandeira, Estados costeiros e Estados portuários. Diminuição da pesca INN, permitindo que as comunidades costeiras e os Estados da região beneficiem plenamente da exploração dos seus recursos haliêuticos.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

## 2. DOMÍNIO PRIORITÁRIO 2: INTEGRAÇÃO ECONÓMICA REGIONAL, AJUDA AO COMÉRCIO

O aprofundamento da integração económica deverá permitir que os países da África Ocidental aproveitem as oportunidades oferecidas pelo mercado comum regional e pela globalização, progredindo em termos quer de crescimento inclusivo, quer de diversificação das atividades produtivas e de criação de empregos dignos.

A construção do mercado comum registou progressos significativos nos últimos anos, como provam a adoção da Pauta Externa Comum da CEDEAO na Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado da região, realizada em 25 de outubro de 2013, em Dacar, em vigor desde 1 de janeiro de 2015, bem como a aprovação definitiva do Acordo de Parceria Económica (APE) pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, em 10 de julho de 2014. A região e os seus Estados membros também estão empenhados no processo de integração da União Africana, nomeadamente na Zona de Comércio Livre Continental. Outra realização importante é a livre circulação de pessoas, com supressão dos vistos entre Estados membros e a instituição de uma caderneta de viagem e do passaporte CEDEAO.

Apesar destes avanços, a aplicação pelos diversos Estados das regulamentações regionais relativas à livre circulação de mercadorias, serviços, capitais e pessoas ainda é insuficiente. Esta situação deve-se, entre outros fatores, à falta de comunicação e de divulgação desses textos comunitários junto dos operadores económicos, das administrações públicas e dos cidadãos.

As trocas comerciais intracomunitárias, em grande parte informais e assentes numa vasta gama de produtos com pouco valor acrescentado (sobretudo agroalimentares), continuam reduzidas. O comércio de serviços parece estar a crescer, enquanto os produtos industriais são muito pouco comercializados. É essencial vencer o desafio da competitividade das economias da África Ocidental e da sua inserção no mercado mundial, visto que os setores de produção evoluem num ambiente empresarial pouco estimulante<sup>1</sup>. Para aumentar a participação da região nas cadeias de valor mundiais, será igualmente necessário envidar grandes esforços para aumentar a competitividade das empresas (melhoria das normas de qualidade e sanitárias, modernização, acesso ao financiamento, etc.) e desenvolver os recursos humanos. Os défices de infraestruturas de transporte e de energia, a falta de interconexão regional e as falhas na gestão dessas infraestruturas<sup>2</sup> constituem outro desafio importante.

O PIR pretende apoiar, assim, a realização do mercado comum e a convergência das políticas económicas, a harmonização e o reforço do quadro jurídico, bem como o aumento da competitividade do aparelho produtivo e o desenvolvimento da rede de infraestruturas regionais. Inscreve-se no âmbito do Programa Comunitário de Desenvolvimento (PCD) e do Programa Económico Regional (PER), pretendendo contribuir para a execução do Programa do Acordo de Parceria Económica para o Desenvolvimento (PAPED). Nos próximos cinco anos (2015-2019), a UE comprometeu-se a fornecer, pelo menos, 6,5 mil milhões de euros para atividades relacionadas com o PAPED, provenientes de todos os seus instrumentos financeiros, incluindo através do PIR, dos seus Estados membros e do Banco Europeu de Investimento<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Segundo o relatório «*Doing business 2014*», os países da África Ocidental ocupam do 67.º ao 180.º lugares entre 189 países. O relatório *Global Competitiveness Index 2013-2014* classifica as economias da África Ocidental nos lugares 113.º a 147.º entre 148 países.

<sup>2</sup> O índice de desempenho logístico classifica os países da África Ocidental nos lugares 67.º a 150.º entre os 155 países estudados.

<sup>3</sup> Conclusões do Conselho de 17 de março de 2014.

A nova abordagem do Programa Indicativo Regional (PIR) visa reforçar a execução das ações que dependem dos Estados membros, respeitando, assim, o princípio de subsidiariedade. As organizações regionais (CEDEAO e UEMOA) também receberão apoio de modo a poderem exercer plenamente o seu mandato e assumir o seu papel de impulsão, harmonização e coordenação do processo de integração económica.

**A título indicativo, serão reservados 575 milhões de euros para este domínio.**

**O objetivo geral do setor 2 é contribuir para o desenvolvimento económico e a redução da pobreza através do reforço da integração económica regional.**

O PIR visa apoiar, assim, a realização do mercado comum e a convergência das políticas económicas, o reforço da competitividade do aparelho produtivo e o desenvolvimento da rede de infraestruturas regionais.

### **2.1. Objetivo específico 1: Criação de um espaço económico regional integrado**

Este primeiro objetivo específico exige ações de natureza diferente, que devem ser executadas aos níveis apropriados (regional e nacional), respeitando os princípios da subsidiariedade e da complementaridade.

As organizações regionais desempenham um papel importante nos domínios da coordenação, dos processos de harmonização, convergência e acompanhamento das políticas regionais. O reforço da capacidade e a melhoria do modo de gestão e direção dessas organizações regionais, em conformidade com as normas internacionais, serão por isso essenciais.

Porém, a integração não se fará sem uma aplicação das decisões regionais ao nível nacional. Urge reforçar a aplicação a nível nacional das regulamentações relativas à livre circulação de mercadorias, serviços e capitais, bem como à mobilidade dos trabalhadores, a fim de estimular o investimento e contribuir, assim, para o crescimento económico e a redução da pobreza. Os resultados esperados deverão concentrar-se nos progressos mensuráveis realizados pelos Estados membros na execução das políticas e decisões regionais, procurando manter a coerência com as políticas da União Africana a nível continental.

As atividades previstas devem ter em conta a ação de outros instrumentos e parceiros de desenvolvimento no apoio à integração económica, em especial dos Estados-Membros da UE, do Banco Mundial (nomeadamente através do Mecanismo para a Facilitação do Comércio), do Banco Africano de Desenvolvimento (estratégia de integração regional da África Ocidental 2011-2015), etc.

**A CEDEAO e a UEMOA são as Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (ORDM) designadas para a realização deste objetivo. Os Estados da África Ocidental e outras organizações regionais e internacionais, bem como as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE, poderão ser mandatados para assegurar a direção de algumas ações a nível nacional e regional.**

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

#### **Componente 1/ Aprofundamento do mercado comum, ajuda ao comércio**

- Apoio à execução do regime de liberalização das trocas comerciais da CEDEAO, à aplicação da Pauta Externa Comum (PEC) e à introdução em livre prática;



- Apoio à execução das reformas de facilitação das trocas (em conformidade, entre outros, com o acordo sobre a facilitação das trocas comerciais celebrado em Bali, em dezembro de 2013): harmonização dos códigos e normas, revisão e simplificação dos procedimentos (Código Comunitário das Alfândegas, Código dos Regimes Aduaneiros), interconexão das alfândegas, desenvolvimento de «balcões únicos», etc.;
- Apoio à harmonização e à liberalização do mercado de serviços, nomeadamente dos ligados às cadeias logísticas, ao acesso aos serviços financeiros e a capitais;
- Apoio à harmonização e à aplicação das políticas comerciais.

### **Componente 2/ Apoio à execução do APE**

- Apoio ao quadro institucional de execução do APE;
- Apoio à concretização dos compromissos assumidos no âmbito do APE;
- Apoio à reforma fiscal no âmbito da execução do APE e das políticas regionais de liberalização das trocas comerciais (reforço das capacidades das administrações fiscais, gestão e alargamento da base tributária, etc.);
- Apoio às negociações com vista ao aprofundamento do APE em conformidade com a cláusula de apreciação posterior do acordo (serviços, investimento, propriedade intelectual, contratos públicos, desenvolvimento sustentável, etc.).

### **Componente 3/ Livre circulação e direitos de estabelecimento das pessoas, mobilidade dos trabalhadores**

- Apoio à livre circulação e ao direito de estabelecimento das pessoas (institucionalização da utilização de títulos de viagem biométricos para a circulação intra-regional, desenvolvimento de um visto comunitário e proteção dos direitos dos cidadãos);
- Apoio à mobilidade dos trabalhadores e das suas famílias (avanço dos programas de migração laboral, de facilitação das transferências de pagamentos dos trabalhadores migrantes, desenvolvimento dos serviços profissionais, incluindo centros de excelência, equivalência dos diplomas).

### **Componente 4: Convergência e acompanhamento da integração regional**

- Apoio ao dispositivo de acompanhamento da integração regional e de aplicação das regulamentações regionais, nomeadamente aos observatórios criados em cada Estado membro;
- Promoção da convergência das políticas e dos programas de integração económica entre a CEDEAO e a UEMOA e com as políticas da União Africana;
- Reforço e harmonização dos instrumentos de vigilância multilateral das economias nacionais e estatísticos;
- Acompanhamento dos mecanismos de reforma. Apoio às campanhas de informação e de sensibilização sobre a integração regional junto das administrações nacionais, do setor privado, dos parceiros sociais e dos cidadãos;
- Apoio às finanças públicas a nível regional (polos regionais AFRITAC, rede de tribunais de contas e de comissões parlamentares, etc.).

### **As principais medidas políticas que a CEDEAO, a UEMOA e os seus Estados membros deverão tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Aplicação da Pauta Externa Comum pelos Estados;
- Aplicação pelos Estados das disposições comunitárias destinadas a facilitar as trocas comerciais;

- Ratificação e aplicação do Acordo de Parceria Económica entre a África Ocidental e a União Europeia;
- Adoção, pelos Estados, das reformas no âmbito da transição fiscal preparatória da liberalização do comércio entre a União Europeia e a África Ocidental;
- Operacionalização pela CEDEAO e a UEMOA do roteiro para o aumento da convergência e complementaridade institucional.

### **Principais resultados esperados:**

- Consolidação do mercado comum da CEDEAO;
- Uma oferta mais eficaz e ajustada à procura de serviços necessários para facilitar o comércio e o trânsito de mercadorias;
- Execução do APE e operacionalização do seu quadro institucional de acompanhamento;
- Maior harmonização das finanças públicas e das estatísticas, com destaque para a aplicação das reformas associadas à transição fiscal, permitindo aumentar a fiscalidade interna;
- Aplicação do roteiro do processo de convergência da CEDEAO e da UEMOA e garantia de maior convergência e complementaridade;
- Reforço do dispositivo de acompanhamento do processo de integração regional.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

## **2.2 Objetivo específico 2: Apoio à competitividade do setor privado**

Na África Ocidental, o setor privado enfrenta grandes dificuldades, que se devem principalmente a um ambiente empresarial desfavorável. A nível regional, esta situação traduz-se numa harmonização e aplicação insuficientes das regulamentações em matéria de concorrência, investimento, direitos de propriedade intelectual adequados, etc., apesar de a OHADA (Organização para a Harmonização do Direito Comercial em África) ter feito progressos a nível da elaboração e da aplicação do direito comercial. Outro desafio prende-se com a integração das economias nas cadeias de valor mundiais, em particular no domínio agroindustrial, e por conseguinte com o reforço da competitividade das empresas.

No âmbito do 10.º FED, o desenvolvimento do setor privado foi uma questão com interesse para 10 dos 16 países da África Ocidental (CEDEAO + Mauritânia), tendo-lhe sido afetado um montante total de cerca de 110 milhões de euros nos programas indicativos nacionais e uma dotação regional de 20 milhões de euros. Esse apoio concentrou-se principalmente no reforço das instituições públicas e das organizações profissionais, na melhoria do enquadramento empresarial (por exemplo, a política de investimento da CEDEAO), no reforço das infraestruturas de qualidade e no apoio às PME.

Em consonância com as principais orientações do «Programa para a Mudança» da UE e da sua comunicação «Reforço do papel do setor privado no crescimento inclusivo e sustentável nos países em desenvolvimento», as ações do PIR do 11.º FED apoiarão, em especial, o PAPED, a estratégia de apoio ao setor privado, que deverá ser proximamente adotada pelas instâncias estatutárias da CEDEAO (*Regional Strategic Framework and Policy for Private Sector Development and Enterprise Promotion – RS-PSD*), e a estratégia de desenvolvimento industrial que está a ser elaborada para operacionalizar a política industrial.

A ação do PIR deverá incidir prioritariamente nos domínios em que pode constituir uma verdadeira mais-valia, isto é: a harmonização do quadro empresarial, as infraestruturas regionais relacionadas com a qualidade e a ajuda ao desenvolvimento de setores e polos de crescimento regionais para

melhorar as trocas comerciais intrarregionais e o lugar ocupado pelas economias da África Ocidental nas cadeias de valor mundiais, prestando-se especial atenção ao apoio às PME.

As atividades financiadas pelo PIR serão complementares em relação aos programas definidos no âmbito da nova estratégia de apoio ao setor privado nos Estados ACP, a fim de evitar duplicações de esforços e criar sinergias. Neste aspeto, a questão do acesso ao financiamento das empresas, que constitui um importante travão ao desenvolvimento do setor privado, será abordada a nível intra-ACP através das operações de combinação de empréstimos e doações.

**A CEDEAO e a UEMOA são as Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (ORDM) designadas para a realização deste objetivo. Os Estados da África Ocidental e outras organizações regionais e internacionais, bem como as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE, poderão ser mandatados para assegurar a direção de algumas ações a nível nacional e regional.**

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

#### **Componente 1/ Melhoria do ambiente empresarial**

- Elaboração, harmonização e aplicação das regras de concorrência, propriedade intelectual e investimento (e do código dos contratos públicos da UEMOA);
- Apoio à reforma do setor financeiro (para aprofundar o mercado financeiro e melhorar o acesso aos serviços financeiros); apoio à integração e à interconectividade dos mercados financeiros (Bolsa regional, sistema regional de pagamentos, etc.);
- Apoio às reformas judiciárias.

#### **Componente 2/ Apoio e racionalização das infraestruturas/ instituições de qualidade à escala regional**

- Apoio à criação de laboratórios de referência a nível regional;
- Apoio à harmonização e à aplicação de normas nos setores prioritários orientados para a exportação;
- Promoção da qualidade e adoção do rótulo de qualidade da CEDEAO.

#### **Componente 3/ Reforço dos serviços de apoio às PME e ao desenvolvimento de setores regionais / polos de crescimento**

- Reforço da política industrial regional e das cadeias de valor prioritárias com dimensão regional (ligação ao PAPED), em especial no domínio agroindustrial (articulação com o setor prioritário n.º 3 do PIR);
- Organização e profissionalização dos serviços associados às cadeias logísticas (despachantes aduaneiros, transportadores, etc.);
- Apoio às estratégias/infraestruturas de produção, exportação/importação e aos sistemas de informação (acesso ao mercado) para os pequenos e médios operadores (procedimentos, informações comerciais e aduaneiras e transporte transfronteiriço);
- Reforço das capacidades e modernização das empresas, nomeadamente através da promoção dos serviços não financeiros de apoio às PME regionais/exportadoras, da criação de centros de desenvolvimento de empresas, etc.

#### **Componente 4/ Apoio ao diálogo público-privado e à formação de redes de operadores**

- Reforço da capacidade das organizações intermediárias regionais (câmara de comércio regional, associações profissionais para o desenvolvimento das empresas, organizações patronais, sindicatos, etc.) e criação de redes de informação de apoio ao setor privado;
- Desenvolvimento de parcerias entre empresas, apoio aos fóruns de negócios e investimentos a favor das empresas da África Ocidental (por exemplo, o fórum de negócios UE-África Ocidental, participação no Fórum de Negócios Africano e UE-África).

**As principais medidas políticas que a CEDEAO, a UEMOA e os seus Estados membros deverão tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Execução das prioridades fixadas pela CEDEAO e seus Estados membros no âmbito do PAPED;
- Adoção e aplicação do Quadro Estratégico e Político Regional para o Desenvolvimento do Setor Privado e a Promoção das Empresas («*Regional Strategic Framework and Policy for Private Sector Development and Enterprise Promotion – RS-PSD*»);
- Adoção e aplicação da política e do código de investimento comunitário da CEDEAO.

**Principais resultados esperados:**

- Melhoria do ambiente empresarial;
- Maior competitividade das PME nos setores prioritários, maior respeito pelas normas internacionais de trabalho e melhor acesso dessas empresas aos mercados regional e internacional;
- Desenvolvimento de cadeias de valor mais inclusivas e equitativas, nomeadamente para as mulheres, sobretudo no domínio agroindustrial;
- Aumento do investimento privado (interno e direto estrangeiro);
- Melhoria dos fluxos intra-regionais de investimentos e de capitais;
- Criação de empregos dignos, nomeadamente para jovens e mulheres.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

### **2.3. Objetivo específico 3: Apoio ao setor dos transportes**

Com o objetivo de reduzir a pobreza, o transporte foi o setor prioritário escolhido por dez dos quinze países da CEDEAO no quadro das dotações nacionais do 10.º FED. Se os fundos regionais forem contabilizados, está em causa um montante global superior a 1170 milhões de euros, autorizado para o setor dos transportes na África Ocidental no âmbito desse fundo e que representa mais de 2700 km de estradas construídas ou reabilitadas.

Tendo em conta a estratégia de desenvolvimento da UE (*Agenda for Change*), a escolha dos setores prioritários dos Programas Indicativos Nacionais (PIN) do 11.º FED tendo em vista o crescimento económico incidiu sobre a agricultura/segurança alimentar ou a energia. Com base neste reposicionamento estratégico, foi decidido que, no setor dos transportes, os esforços se concentrariam nos corredores regionais/continentais com forte potencial económico. As intervenções irão complementar as dotações inscritas nos respetivos Programas Indicativos Nacionais (PIN) para a eliminação dos pontos de estrangulamento (troços em falta ou em mau estado) tendo em conta o princípio da multimodalidade.

Os corredores em causa são os previstos nas estratégias regionais (CEDEAO e UEMOA) e continentais (Programa de Desenvolvimento de Infraestruturas em África - PIDA). O objetivo é sistematizar o recurso à combinação de empréstimos e doações (*blending*) para financiar investimentos e abranger todos os modos de transporte (incluindo o multimodal), prestando especial atenção à preparação desses investimentos (estudos preparatórios).

Em resposta às críticas formuladas pelo Tribunal de Contas Europeu, no seu relatório sobre as estradas na África Subsariana (2012), ao Ato adicional da CEDEAO sobre o controlo da carga por eixo e ao Regulamento n.º 14 da UEMOA, o PIR procurará melhorar a governação setorial e dar sustentabilidade aos investimentos efetuados. Para o efeito, será necessário intensificar a luta contra o excesso de carga nos transportes rodoviários e aumentar as verbas afetadas à manutenção dos eixos selecionados. No entanto, a governação setorial também deve intervir no sentido de melhorar as trocas e o comércio ao longo dos eixos e corredores em causa, bem como o acesso das populações a estes últimos.

O principal objetivo das intervenções consistirá em melhorar as trocas, a mobilidade, o comércio e o crescimento económico regional graças a uma diminuição dos custos de transporte nos principais corredores regionais. As ações neste setor terão em conta os estudos de impacto ambiental, de modo a evitar a construção de estradas em zonas protegidas ou particularmente importantes do ponto de vista ambiental e que possam levar à exploração ilegal e descontrolada dos recursos naturais.

A gestão indireta em conjunto com os parceiros financeiros, através do mecanismo de financiamento combinado, será o principal meio a utilizar na persecução desse objetivo, embora também seja possível optar pela gestão indireta tradicional, em conjunto com os gestores orçamentais nacionais, associada a cofinanciamentos (ou financiamentos paralelos) provenientes de outros parceiros financeiros (incluindo do setor privado). No caso das ações de governação, privilegiar-se-á a gestão indireta tradicional em conjunto com os gestores orçamentais regionais ou nacionais.

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

### **Componente 1/ Investimentos (incluindo estudos técnicos) para terminar os principais corredores regionais previstos**

- Contribuição para o financiamento prioritário dos investimentos no âmbito do mecanismo de financiamento misto (*blending*) com um ou mais parceiros, tendo em conta o princípio de multimodalidade.

Os principais corredores regionais de transporte visados, de acordo com o PIDA, são os seguintes:

1. Corredor costeiro da África Ocidental (ligação Nuaquechote-Lagos, incluindo a ligação marítima às ilhas de Cabo Verde);
2. Corredor trans-saeliano da África Ocidental (ligação Dacar-Bamaco-Uagadugu-Niamei).
3. Principais corredores Norte-Sul (por exemplo, Abidjam-Uagadugu-Bamaco, previsto pelo Programa de Ação Prioritário – PAP do PIDA, Tema-Uagadugu-Bamaco-Niamei, Lomé-Uagadugu-Bamaco).

### **Componente 2/ Apoio às organizações regionais e aos Estados membros para melhorar a sustentabilidade dos principais corredores regionais e a fluidez das trocas comerciais**

- Apoio à criação de órgãos de controlo (por exemplo: observatórios, postos aduaneiros conjuntos, gestão do tráfego, gestão da manutenção e estratégia multimodal);
- Apoio à preparação e/ou à execução de regulamentações regionais (por exemplo, combate ao excesso de carga ou aos abusos);
- Reforço das capacidades regionais na preparação dos projetos;

- Reforço da governação a nível nacional (por exemplo, luta contra o excesso de carga, financiamento e execução de obras de manutenção, abertura dos mercados à concorrência, etc.), incluindo nos países que não dispõem de dotações financeiras para o transporte;
- Facilidade para a realização de estudos.

**As principais medidas políticas que a CEDEAO, a UEMOA e os seus Estados membros deverão tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Luta contra o excesso de carga pelos Estados: aplicação do roteiro de março de 2010, assinado pelos Estados membros da UEMOA e pelo Gana, sobre as modalidades de aplicação do Regulamento n.º 14/2005/CM/UEMOA relativo à carga por eixo; aplicação do ato adicional ACT/SP/17/02/12 relativo a uma regulamentação da África Ocidental em matéria de redução da carga por eixo, aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, em 16 e 17 de fevereiro de 2012;
- Financiamento e execução da manutenção de estradas pelos Estados;
- Facilitação do transporte regional (luta contra os abusos, postos de controlo justapostos) e alargamento da luta contra as práticas anómalas em todos os corredores regionais.

**Principais resultados esperados:**

- Melhor interligação da rede de infraestruturas de transporte existentes;
- Maior acessibilidade e sustentabilidade da rede de transporte primário;
- Melhoria da gestão dos transportes inter-regionais, facilitando a integração regional (comércio, mobilidade, etc.);
- Redução dos custos e do tempo de viagem nos principais eixos regionais, incluindo o trânsito portuário.
- Reforço das capacidades regionais na preparação de projetos e aumento do número dos projetos elegíveis.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

**2.4. Objetivo específico 4: Apoio ao setor da energia**

O sistema energético da África Ocidental está confrontado com os desafios interdependentes do acesso à energia (20 % das famílias têm acesso à eletricidade), da segurança energética e da degradação do ambiente (nomeadamente devido à desflorestação e às alterações climáticas). Ao longo dos últimos anos, a região passou por uma crise energética que entrava o desenvolvimento económico e social e afeta particularmente as populações com baixos rendimentos. Os seus motivos são diversos: crises políticas, forte aumento da procura de eletricidade, aumento do preço dos produtos petrolíferos, dos custos de produção da eletricidade e das tarifas dos consumidores, subinvestimento, excessiva lentidão das reformas do setor a nível nacional.

A região fixou objetivos específicos em matéria de acesso à energia, quota de energias renováveis na produção de energia e eficiência energética. A política da CEDEAO neste domínio, associada às políticas relativas ao acesso aos serviços energéticos e às energias renováveis, como a Iniciativa Regional para a Energia Sustentável (IRES) da UEMOA, constituem um quadro estratégico global que visa atingir o objetivo de acesso à energia sustentável para todos até 2030.

Em grande parte dos países, o cabaz energético vai evoluir significativamente até 2030, uma evolução que dependerá das oportunidades de desenvolvimento e utilização não só do gás natural e do potencial hidroelétrico, mas também de outras fontes de energia renováveis e sustentáveis. O

apoio às capacidades de produção e ao desenvolvimento da rede de interligações elétricas no âmbito da *West African Power Pool* (WAPP) permitirá criar um mercado regional da energia capaz de limitar a fatura energética e de assegurar a independência neste domínio.

Nesse contexto, as ações PIR procurarão apoiar a criação de um mercado funcional da eletricidade, ajudar a estabelecer um mecanismo de absorção de choques e auxiliar os países a atingirem os objetivos de acesso à energia para todos (SE4ALL), sustentabilidade e eficiência energética. O PIR poderá contribuir para ações e projetos nacionais que tenham um caráter regional, como por exemplo: assegurar a complementaridade, a compatibilidade e a sustentabilidade ambiental das escolhas energéticas dos países membros da região, garantir uma distribuição regulamentada e equitativa dos recursos energéticos por todos eles, reduzir as disparidades entre países e regiões e assegurar uma oferta de serviços energéticos mais equilibrada a longo prazo.

A promoção do acesso das populações à energia sustentável, da sustentabilidade ambiental e da boa governação do setor serão prioridades transversais, sendo tais objetivos perseguidos através de ações relacionadas com a regulamentação e a coordenação a nível regional, a preparação e o acompanhamento dos projetos, o envolvimento e os investimentos do setor privado, a difusão dos conhecimentos e o reforço das capacidades e do sistema de informação energética.

Para o efeito, privilegiar-se-á a gestão indireta, em conjunto com os parceiros financeiros, através do mecanismo de financiamento combinado, estando também prevista uma combinação de capitais do setor privado com empréstimos e subvenções. As organizações regionais (EEEOA, ARREC e CEREEC) funcionarão como parceiras em matéria de reforço de capacidades, coordenação e planeamento. No caso das ações de governação, privilegiar-se-á a gestão indireta tradicional em conjunto com os gestores orçamentais regionais ou nacionais.

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

### **Componente 1/ Apoio ao desenvolvimento das capacidades de produção, transporte e distribuição de energia e promoção da eficiência energética**

- Apoio à criação de infraestruturas de integração regional, dando prioridade aos projetos do PIDA, da EEEOA e do CEREEC;
- Apoio à criação de infraestruturas que favoreçam o desenvolvimento das energias renováveis e a eficiência energética, a fim de atingir os objetivos fixados pela CEDEAO e a UEMOA;
- Promoção dos investimentos do setor privado, incluindo na produção e comercialização da eletricidade, para aumentar a taxa de acesso à energia sustentável na região e reduzir as disparidades.

### **Componente 2/ Apoio à governação e à regulamentação do setor, à integração dos mercados e ao reforço das capacidades**

- Melhoria da regulamentação a nível regional, apoio à aplicação, à harmonização e ao acompanhamento das políticas a nível nacional;
- Apoio às reformas do setor, em especial das companhias de eletricidade e fornecedoras de energia a todos os níveis (comercial, financeiro, económico e técnico);
- Criação e/ou harmonização das normas técnicas, incluindo nos setores da construção, dos transportes e da indústria;
- Apoio à transferência de tecnologias e conhecimentos; reforço da especialização a nível regional; facilitação dos intercâmbios tecnológicos entre a UE e a África Ocidental, incluindo projetos de geminação e transferência de competências;

- Facilidade para a realização de estudos.

### **Componente 3/ Mobilização, apoio e incentivo ao setor privado para criar um mercado regional dinâmico e atrair investimentos**

- Apoio à instauração de um ambiente que permita criar um mercado regional dinâmico, que incentive a mobilização dos investimentos privados e a reprodução de modelos de investimento adequados e inovadores;
- Auxílio à criação de um mercado da energia funcional, que responda às necessidades futuras e garanta a segurança energética e o desenvolvimento social e económico;
- Melhoria das capacidades técnicas e comerciais através de ações de formação profissional e da promoção de tecnologias adaptadas;
- Apoio à criação de polos de excelência e de centros de incubação de empresas no domínio da energia sustentável, para o setor privado.

### **As principais medidas políticas que a CEDEAO, a UEMOA e os seus Estados membros deverão tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Compromissos de realização dos objetivos da iniciativa SE4ALL e de promoção dos investimentos na eletrificação das zonas rurais;
- Execução das estratégias regionais em prol das energias renováveis e da eficiência energética;
- Execução das reformas no setor energético a nível nacional, mantendo o objetivo relativo à acessibilidade das populações;
- Desenvolvimento do mercado regional da eletricidade e aplicação das reformas setoriais correspondentes a nível nacional.

### **Principais resultados esperados:**

- Maior acesso da população e das empresas aos serviços energéticos, com redução das disparidades nacionais;
- Aumento da quota de energias renováveis no cabaz energético da região, para atingir os objetivos fixados pela CEDEAO e a UEMOA;
- Aumento da eficiência energética graças aos investimentos e à adoção de normas regionais;
- Melhoria da governação do setor, sobretudo das empresas fornecedoras de energia e nomeadamente de eletricidade;
- Funcionamento de um mercado regional de energia elétrica organizado.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

## **3. DOMÍNIO PRIORITÁRIO 3: RESILIÊNCIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E RECURSOS NATURAIS**

Na África Ocidental, milhões de pessoas vulneráveis e dependentes da produção, da comercialização e do consumo de produtos da agricultura, da pecuária, da pesca e da silvicultura, bem como de outros recursos naturais, enfrentam periodicamente choques ambientais e uma degradação do ambiente que fragilizam os seus meios de subsistência e ameaçam a sua segurança alimentar e nutricional.

O número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional está a aumentar fortemente na região, devido ao desfasamento entre a produção – embora esta esteja em crescimento –, e o consumo (com redução da qualidade da alimentação), devido à pressão



demográfica e à urbanização. Os pequenos produtores, que constituem a maioria da população ativa da região, são responsáveis por 80 % da produção de alimentos. O aumento da produção na África Ocidental assenta num modelo extensivo, que exige novos espaços. A região necessita, por isso, de intensificar a produção, melhorar o acesso dos produtores e suas organizações ao mercado, e alargar o acesso das populações a uma alimentação de qualidade, sem comprometer a sobrevivência dos pequenos produtores nem a sustentabilidade dos recursos naturais.

A sua biodiversidade sofreu uma erosão contínua ao longo do último século, em consequência do rápido povoamento e da expansão da agricultura, bem como do desenvolvimento da rede rodoviária, que fragmenta o território, da exploração insustentável da floresta, sobretudo como fonte de energia, bem como da caça sob todas as formas. As alterações climáticas e a variabilidade do clima acentuam essa fragilidade ambiental. Por exemplo, o coberto florestal da África Ocidental, já em declínio, sofreu um decréscimo adicional de cerca de 20 % entre 2000 e 2010, pondo um número crescente de espécies em risco de extinção, a desertificação progrediu, agravando a erosão dos solos e diminuindo os recursos hídricos disponíveis. Apesar destes fortes condicionalismos, em algumas zonas ainda subsistem muitos recursos e riquezas, que é necessário proteger e valorizar com base em princípios de gestão sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade a nível regional.

Desde o início da década de 2000 que os Estados da África Ocidental e as suas organizações intergovernamentais se têm empenhado na formulação e na aplicação de políticas e estratégias regionais. Existem vários quadros estratégicos em matéria de segurança alimentar e nutricional (ECOWAP, PAU, etc.) atualmente inseridos na aliança «AGIR», lançada em 2012 em Uagadugu, no Burquina Faso, e assente em quatro pilares: i) restauração, reforço dos meios de subsistência e proteção social das pessoas mais vulneráveis; ii) reforço da saúde e da nutrição; iii) aumento sustentável da produção alimentar e do acesso à mesma por parte das pessoas mais vulneráveis; iv) reforço da governação em matéria de segurança alimentar e nutricional.

No que se refere às questões ambientais, todos os Estados membros da CEDEAO e da UEMOA ratificaram os principais acordos multilaterais que abordam a temática da conservação dos recursos naturais e da proteção do ambiente contra a poluição e outras ameaças, designadamente a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, a Convenção-Quadro das Nações Unidas relativa às Alterações Climáticas e o Protocolo de Quioto. O quadro político e estratégico regional de gestão do ambiente está estruturado em torno: i) do programa estratégico de redução da vulnerabilidade e adaptação às alterações climáticas na África Ocidental, ii) do programa regional de combate à desertificação e adaptação às alterações climáticas, iii) e do Plano de convergência para a gestão das florestas, da vida selvagem e dos ecossistemas.

**A título indicativo, serão reservados 300 milhões de euros para este domínio.**

**O objetivo principal do setor 3 é apoiar a resiliência das populações vulneráveis através do reforço dos seus meios de subsistência e dos meios de produção, dando especial atenção às questões de género, à sustentabilidade da gestão dos recursos naturais, à preservação e valorização da biodiversidade e à redução da vulnerabilidade aos riscos climáticos e ambientais.**

### **3.1. Objetivo específico 1: Resiliência, segurança alimentar e nutricional**

Entre 2004 e 2012, a região passou por quatro crises alimentares e nutricionais graves (2005, 2008, 2010 e 2012), que deterioraram fortemente os meios de subsistência de muitas famílias, tanto nas zonas rurais como nas zonas urbanas. A esta situação vêm juntar-se a grande

instabilidade e o elevado nível dos preços dos alimentos, que limitam as capacidades de previsão e de gestão dos governos e dos operadores económicos. O número de pessoas em situação de insegurança alimentar cresce rapidamente, registando-se uma prevalência particularmente elevada da subnutrição crónica e aguda.

Desde o início dos anos 2000, os Estados da África Ocidental e as suas organizações intergovernamentais empenharam-se na formulação de uma agenda regional de segurança alimentar e nutricional marcada pela definição de programas nacionais de investimento agrícola, segurança alimentar e nutricional (PNIA-SAN) e do Programa regional de investimento agrícola (PRIA). Os problemas de resiliência não se encontram suficientemente contemplados na estrutura central da agenda regional, pelo que a aliança «AGIR», lançada em 2012 em Uagadugu, no Burkina Faso, assumiu a ambição de congregar os esforços dos países, das organizações regionais e dos parceiros que as apoiam, para coordenar melhor as intervenções de emergência e a longo prazo.

O objetivo de «resiliência e segurança alimentar e nutricional» do PIR permitirá acompanhar as políticas da região em relação aos eixos prioritários da AGIR, a estratégia da CEDEAO para o Sael e a respetiva aplicação nos diversos países. O apoio do PIR do 11.º FED deverá permitir que as instituições-pilar (CEDEAO-ARAA, UEMOA, CILSS) assumam o seu papel de liderança, coordenação, assistência técnica e mobilização dos recursos em proveito dos Estados membros. A promoção do acesso das pessoas mais vulneráveis, nomeadamente das mulheres, a inclusividade, a proteção dos pequenos produtores, a diversificação e a sustentabilidade serão sempre princípios fundamentais. As atividades neste domínio prioritário também irão contribuir, em parte, para a execução do Programa do Acordo de Parceria Económica para o Desenvolvimento (PAPED).

As ações terão em conta os avanços registados pelo projeto de reserva alimentar (PIR do 10.º FED) e serão concebidas numa lógica de subsidiariedade e coordenação entre as intervenções a nível nacional (14 dos 16 países da região têm um setor prioritário «resiliência») e a nível regional.

**A CEDEAO e a UEMOA são as Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (ORDM) designadas para a realização deste objetivo. Os Estados da África Ocidental e outras organizações regionais e internacionais, bem como as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE, poderão ser mandatados para assegurar a direção das ações a nível nacional e regional.**

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

### **Componente 1/ Disponibilidade alimentar: apoio a uma produção agroalimentar sustentável e de qualidade**

- Promoção de uma pesca e de uma aquicultura sustentáveis através do apoio à formulação e à aplicação de uma política regional (que inclua as vertentes de produção, comercialização e transformação);
- Apoio à pastorícia e à transumância através da ajuda ao conhecimento, da criação de uma plataforma de acompanhamento e promoção da pastorícia, do desenvolvimento da cadeia de valor relativa ao gado e à carne, do apoio à vigilância e à cooperação epidemiológicas transfronteiriças em matéria de doenças de animais perigosas e/ou com impacto na saúde humana;
- Apoio à difusão e à aplicação, a nível regional, de boas práticas de intensificação da agricultura, sustentáveis e adaptadas aos modos de produção dos pequenos produtores, concentrando esforços nos setores estratégicos prioritários (em especial o arroz, o milho, a mandioca e o milho painço/sorgo). Difusão e apoio à utilização de tecnologias mais adaptadas à agricultura sustentável, em sinergia com os PIN dos diversos países;

- Apoio à produção de alimentos de qualidade: partilha de experiências e harmonização da regulamentação relativa à diversificação dos produtos alimentares comercializados, para que estes supram as necessidades alimentares e nutricionais e sejam compatíveis com as normas sanitárias, fitossanitárias e ambientais. Reforço do dispositivo de qualidade, nomeadamente a criação de um rótulo para produtos transformados e a promoção das indicações geográficas (*articulação com o objetivo 2.2. relativo às infraestruturas e às normas de qualidade*).

### **Componente 2/ Acesso à alimentação e melhoria da nutrição**

- Apoio ao desenvolvimento de mecanismos de transferência social sustentáveis. Consolidação dos progressos realizados no programa de apoio à Reserva Regional de Segurança Alimentar;
- Apoio a uma política de proteção social regional relacionada com a resiliência e a harmonização dos quadros de proteção social nacionais, em coordenação com a ação dos Estados e dos organismos internacionais competentes;
- Melhoria do funcionamento do mercado regional de produtos alimentares (vigilância estratégica das políticas e medidas comerciais, defesa da supressão dos obstáculos ao comércio e reforço das políticas públicas para conferir previsibilidade às regras do comércio regional).

### **Componente 3/ Governação regional**

- Apoio à funcionalidade dos dispositivos de informação e de alerta para evitar o desenvolvimento de crises e suas consequências para as populações. Reforço do apoio iniciado no âmbito do 10.º FED através, nomeadamente, da recolha de dados de qualidade;
- Reforço das capacidades dos departamentos das Comissões das organizações regionais (CEDEAO/ARAA, CILSS, UEMOA) para melhorar a coordenação e a coerência das ações, o acompanhamento-avaliação das políticas regionais, etc.;
- Apoio às organizações profissionais regionais no seu papel de defesa e apoio aos produtores.

### **As principais medidas políticas que a CEDEAO, a UEMOA e o CILSS, assim como os seus Estados membros, deverão tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Aplicação de uma política regional no domínio da pesca e da aquicultura;
- Aplicação da Carta para a Prevenção e a Gestão das Crises Alimentares (Carta PREGEC) e das medidas necessárias no seguimento das recomendações formuladas pela Rede de Prevenção das Crises Alimentares (RPCA) e em conformidade com a AGIR;
- Respeito pelo princípio da livre circulação dos géneros alimentícios entre os países da região, sobretudo em períodos de crise alimentar;
- Instauração de um quadro de proteção social em todos os países da região, conducente a uma política regional nessa matéria.

### **Principais resultados esperados:**

- Valorização dos modos de produção sustentáveis, baseados em práticas locais, permitindo uma maior resiliência dos produtores (agricultores, pastores/criadores de gado, pescadores) e a preservação do ambiente;
- Reforço da resiliência das populações e maior garantia de segurança alimentar e nutricional;

- Tomada de decisões de forma rápida e fiável graças aos dispositivos de informação, vigilância e prevenção em matéria de segurança alimentar e nutricional;
- Eliminação, nas fronteiras intracomunitárias, dos obstáculos não pautais à circulação dos produtos agroalimentares;
- Reforço da governação agrícola e da capacidade da Reserva Regional de Segurança Alimentar para responder às emergências alimentares e nutricionais;
- Respeito pelos princípios de emprego digno no setor alimentar, incluindo o emprego feminino;
- Estabelecimento de uma política regional de proteção social, incluindo a dimensão de género, com planos de ação por país.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

### **3.2 Objetivo específico 2: Proteção do ambiente e da biodiversidade, luta contra as alterações climáticas e adaptação às alterações climáticas**

A situação da biodiversidade na África Ocidental, designadamente dos recursos lenhosos, da vida selvagem e dos diversos ecossistemas, incluindo os mangais e as áreas protegidas, é preocupante. A biodiversidade regrediu continuamente ao longo do último século, em consequência de várias ameaças, nomeadamente: o rápido povoamento da região, a expansão da agricultura com os problemas inerentes às terras agrícolas, as explorações agrícolas em áreas protegidas, a caça furtiva e a criminalidade ambiental, as queimadas não controladas, o assoreamento e a poluição das águas de superfície, as alterações climáticas e a variabilidade do clima, a exploração não sustentável dos produtos florestais e dos recursos haliêuticos, etc.

Em algumas zonas ainda subsistem muitos recursos e riquezas, que é necessário proteger e valorizar. Trata-se de um bem comum da África Ocidental, que deverá ser tratado a nível supranacional, uma vez que os Estados estão demasiado limitados para agirem sozinhos.

Apoiando-se numa dinâmica transfronteiriça crescente e nos resultados obtidos no âmbito do 10.º FED, e tendo em conta as estratégias estabelecidas e em curso, as intervenções do atual programa regional visam contribuir para a conservação e a gestão sustentável dos recursos naturais das áreas protegidas transfronteiriças e dos ecossistemas frágeis comuns, lutar contra as ilegalidades ambientais e reduzir a vulnerabilidade da África Ocidental aos desafios das alterações climáticas. Estas ações inserem-se, nomeadamente, no quadro do plano de convergência para a gestão das florestas, da vida selvagem e dos ecossistemas da África Ocidental, do Programa Regional de Combate à Desertificação na África Ocidental, no Chade e na Mauritânia, bem como do Programa Estratégico Sub-regional de Redução da Vulnerabilidade e Adaptação às Alterações Climáticas nesta região. Importa referir ainda que os impactos sociais e económicos das alterações climáticas são cada vez mais preocupantes e estão a causar migrações ambientais na região.

**A CEDEAO e a UEMOA são as Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (ORDM) designadas para a realização deste objetivo. Os Estados da África Ocidental e outras organizações regionais e internacionais, bem como as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE, poderão ser mandatados para assegurar a direção de algumas ações a nível nacional e regional. Procurar-se-á estabelecer uma colaboração entre vários parceiros, tais como as administrações, as ONG especializadas na gestão dos recursos naturais e da biodiversidade, as comunidades e os grupos de interesses.**

Os apoios previstos poderão articular-se em torno das seguintes componentes:

**Componente 1/ Manutenção e valorização do património natural, preservação das espécies e combate à desertificação**

- Apoio à conservação da biodiversidade e à valorização do património natural a nível das «eco-regiões» (desertos, savanas, florestas e mangais);
- Apoio à manutenção e à promoção de serviços ecossistémicos, em especial nas zonas transfronteiriças, e à regeneração dos ecossistemas;
- Promoção da valorização económica dos recursos florestais e desenvolvimento do ecoturismo;
- Apoio às ações de proteção das espécies vulneráveis ameaçadas de extinção.

### **Componente 2/ Reforço da governação regional em prol da resiliência e da gestão dos recursos naturais**

- Apoio à luta contra as ilegalidades e a criminalidade ambiental;
- Apoio às organizações não governamentais locais em prol da conservação da biodiversidade e do combate à desertificação na África Ocidental;
- Promoção de ações de sensibilização da opinião pública, comunicação e educação ambiental;
- Apoio às estruturas regionais para melhorar a coerência e a complementaridade com as iniciativas nacionais em matéria de gestão ambiental;
- Apoio às Comissões e aos Estados membros na aplicação da legislação e da regulamentação relativas à conservação da biodiversidade e à defesa do ambiente, bem como às ações judiciais em sinergia com os outros programas em curso;
- Reforço das medidas e das capacidades de vigilância da vida selvagem no âmbito da luta contra a caça furtiva e a criminalidade nesta área.

Estas ações serão totalmente coordenadas com a luta contra a pesca INN prevista no setor 1.

### **Componente 3/ Redução da vulnerabilidade aos riscos climáticos e ambientais**

- Apoio ao desenvolvimento e à integração da informação climática no planeamento a nível regional e nacional, em estreita ligação com o quadro mundial dos serviços meteorológicos;
- Apoio à execução do programa regional de redução da vulnerabilidade e adaptação às alterações climáticas na África Ocidental;
- Apoio à gestão integrada dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas transfronteiriças e auxílio à instituição de um sistema integrado de informação sobre a água (SIEAU) em 4 países-piloto do espaço da CEDEAO.

### **As principais medidas políticas que a UEMOA e a CEDEAO deverão tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Aplicação da legislação existente em matéria de gestão e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Aplicação efetiva das disposições do Tratado da CEDEAO revisto relativas ao desenvolvimento da cooperação entre Estados da CEDEAO em matéria de gestão dos recursos naturais e do ambiente;
- Reforço da cooperação no combate à criminalidade ambiental na África Ocidental;
- Harmonização e reforço dos quadros políticos, institucionais e legislativos nacionais em matéria de gestão e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, tendo em vista a gestão sustentável das áreas protegidas;
- Reforço dos quadros de concertação e dos acordos de cooperação entre os potenciais intervenientes na gestão das áreas protegidas, com vista à participação responsável e à mobilização das comunidades de modo a minimizar os impactos negativos sobre a biodiversidade e a maximizar os impactos positivos em termos de gestão sustentável dos ecossistemas.

**Principais resultados esperados:**

- Elaboração, adoção e transposição para as legislações nacionais das diretivas regionais da CEDEAO relativas à conservação e à gestão sustentável das áreas protegidas transfronteiriças comuns;
- Operacionalização a nível nacional dos quadros institucionais e legislativos nacionais atualizados em conformidade com as diretivas regionais;
- Gestão mais sustentável e eficaz do ambiente e dos recursos naturais e seu ordenamento segundo uma lógica que lhes permita prestar serviços ecossistémicos a longo prazo, em benefício das populações;
- Melhor proteção da vida selvagem e dos recursos haliêuticos contra a sobreexploração, a caça furtiva e a criminalidade ambiental;
- Reforço da segurança interna e da adoção / aplicação das leis de proteção do ambiente;
- Reforço das ações da rede de organizações não governamentais locais em prol da conservação da biodiversidade na África Ocidental;
- Melhoria da cooperação e da parceria em matéria de intercâmbio de informações;
- Redução da vulnerabilidade face às alterações climáticas e à variabilidade do clima.

Os principais indicadores para avaliar estes resultados figuram no quadro lógico de intervenção em anexo.

#### **4. DOMÍNIO NÃO PRIORITÁRIO: APOIO INSTITUCIONAL ÀS ORGANIZAÇÕES REGIONAIS**

O apoio institucional às duas organizações regionais tornou-se necessário devido à experiência da gestão do PIR do 10.º FED, tendo em conta a duplicação da dotação do 11.º FED e a importância atribuída às organizações regionais devidamente mandatadas no âmbito da gestão e do acompanhamento de parte desses fundos.

Prevê-se, para o efeito, o prosseguimento dos esforços de criação e operacionalização das unidades de apoio às Comissões da CEDEAO e da UEMOA, a fim de lhes prestar assistência no desempenho global da sua missão de gestor orçamental e de organizações regionais devidamente mandatadas. A unidade de apoio à Comissão da UEMOA já foi criada e está a ser instalada. Quanto à Comissão da CEDEAO, os textos necessários estão a ser presentemente elaborados.

A título indicativo, serão reservados 25 milhões de euros para este domínio.

**O objetivo principal é apoiar as reformas institucionais das organizações regionais e permitir uma utilização mais eficiente da ajuda europeia.** O reforço da capacidade dessas organizações regionais prende-se, nomeadamente, com a identificação, a execução e o acompanhamento das ações do Programa Indicativo Regional, a compatibilização e o processo de convergência das políticas e estratégias, e as ações de visibilidade/comunicação sobre a integração regional.

**A CEDEAO e a UEMOA são as Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (ORDM) designadas para a realização deste objetivo.**

Os apoios poderão ser os seguintes:

##### **Componente 1/ Apoiar a CEDEAO e a UEMOA no quadro da sua reforma institucional**

- Acompanhamento do processo de reformas em curso nas organizações, a fim de que os seus sistemas institucionais internos - nomeadamente os sistemas organizacional, orçamental e contabilístico, de auditoria, de controlo, de adjudicação de contratos e de gestão dos recursos humanos - estejam conformes com as normas internacionais (auditoria de 7 pilares).

##### **Componente 2/ Apoiar a execução, a orientação e o acompanhamento do PIR**

- Continuação do auxílio à criação e ao funcionamento das unidades de apoio às Comissões da CEDEAO e da UEMOA tendo em vista uma melhor gestão e um acompanhamento mais eficaz do FED;
- Apoio às instituições financeiras regionais no âmbito do financiamento dos investimentos pelo mecanismo de combinação de empréstimos-doações;
- Reforço da articulação entre as ações regionais e nacionais (PIR/PIN);
- Continuação do apoio ao secretariado técnico conjunto, a fim de reforçar a convergência das políticas e estratégias entre a CEDEAO e a UEMOA.

##### **Componente 3/ Visibilidade das ações**

- Promoção das ações de comunicação destinadas a dar visibilidade aos projetos do PIR.

##### **Componente 4/ Facilidade de cooperação técnica**

- Apoio à identificação, à formulação e à execução do PIR;
- Mobilização de peritos a curto, médio e longo prazo;
- Estudos e seminários.

**As principais medidas políticas que a CEDEAO e a UEMOA devem tomar com vista à realização desse objetivo específico são as seguintes:**

- Execução das reformas institucionais;
- Reunião dos recursos humanos necessários para equipar as unidades de apoio aos gestores orçamentais regionais;
- Operacionalização do roteiro para melhorar a convergência e a complementaridade institucionais (*articulação com o Objetivo 2.1.*).

**Principais resultados esperados:**

- Conclusão das reformas institucionais e consecução dos objetivos;
- Aprovação das Comissões da CEDEAO e da UEMOA na auditoria dos 7 pilares;
- Unidades de apoio à CEDEAO e à UEMOA criadas e operacionais;
- Execução eficaz do PIR;
- Reforço da coerência PIR/PIN e da sua complementaridade com os outros parceiros;
- Maior complementaridade graças à revisão dos mandatos e estratégias da CEDEAO e da UEMOA;
- Maior visibilidade das organizações regionais junto das administrações nacionais, dos operadores económicos e dos cidadãos.



### III. ORGANIZAÇÕES REGIONAIS DEVIDAMENTE MANDATADAS E GESTORES ORÇAMENTAIS REGIONAIS

---

As organizações regionais devidamente mandatadas para **endossar/assinar** e, posteriormente, alterar o programa indicativo são a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).

As ORDM e os governos em causa designam os gestores orçamentais regionais que intervirão na execução das atividades mencionadas no presente programa indicativo, sendo essa designação formalizada pela assinatura do PIR. A função de gestor orçamental regional é definida por analogia com a de gestor orçamental nacional, descrita no Acordo de Cotonu (anexo IV, artigos 14.º, n.º 3, e 35.º).

### IV. ANEXOS

---

#### Anexo 1 – Quadro lógico de intervenção

Os resultados, os indicadores e os meios de verificação especificados no presente anexo poderão ter de evoluir para acompanhar as mudanças que ocorrerem durante o período de programação.

Caso estejam ausentes, os níveis de referência (*baselines*) serão inscritos, o mais tardar, nos documentos de ação.

<b>Setor 1: Paz, segurança e estabilidade regional</b>		
<b>Objetivo específico n.º 1:</b> Reforçar os mecanismos de promoção e manutenção da paz e da estabilidade		
<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Reforço da capacidade do Departamento de assuntos políticos, paz e segurança da Comissão da CEDEAO para desenvolver respostas em matéria de prevenção, gestão de conflitos e assistência pós-conflito.	a1) Número de estratégias de intervenção, prevenção e gestão de crises produzidas pela CEDEAO .	Relatórios da CEDEAO
b) Execução eficaz pela CEDEAO, num âmbito acordado com a UA e com as Nações Unidas, de operações de manutenção da paz, estabilização e gestão de crises na região.	b1) Número de operações de manutenção da paz e gestão das crises efetuadas pela CEDEAO na região.	Relatórios da CEDEAO Relatórios da UE Imprensa
c) Previsão, atenuação ou prevenção de crises políticas e de segurança graças à	c1) Número de mediações preventivas realizadas pela	Relatórios da

<p>intervenção da CEDEAO.</p>	<p>CEDEAO.</p> <p>c2) Número de eleições acompanhadas e apoiadas pela CEDEAO.</p> <p>c3) Classificação dos países da região segundo o Ibrahim Index of African Governance (IIAG) e/ou a Transparency International.</p>	<p>CEDEAO</p> <p>Relatórios da UE</p> <p>Imprensa</p>
<p><b>Objetivo específico n.º 2:</b> Apoiar as iniciativas regionais de resposta às principais ameaças contra a paz, a segurança e a estabilidade</p>		
<p><b><u>Resultados previstos</u></b></p>	<p><b><u>Indicadores</u></b></p>	<p><b><u>Meios de verificação</u></b></p>
<p>a) Melhoria da segurança nas zonas do Sael e no Golfo da Guiné graças à eliminação das principais ameaças.</p>	<p>a1) Número de incidentes de pirataria e de crimes marítimos</p>	<p>Relatórios da CEDEAO</p> <p>Relatórios da UE</p> <p>Relatório da Organização Marítima Internacional</p>
<p>b) Reforço da cooperação em matéria de segurança através do intercâmbio de informações, permitindo combater mais eficazmente as diversas ameaças.</p>	<p>b1) Número de países que operacionalizaram o SIPAO e criaram um sistema de intercâmbio de informações entre as forças de defesa e de segurança.</p>	<p>Relatórios da CEDEAO</p>
<p>c) Os Estados membros da CEDEAO têm condições para cumprir as suas obrigações internacionais enquanto Estados de bandeira, Estados costeiros e Estados portuários. Diminuição da pesca INN, permitindo que as comunidades costeiras e os Estados da região beneficiem plenamente da exploração dos seus recursos haliêuticos.</p>	<p>c1) Número de países que dispõem de um plano de ação nacional contra a pesca INN e que o executam de forma operacional.</p>	<p>Sítio <i>web</i> da FAO com lista dos planos de ação nacionais</p> <p>Relatórios da INTERPOL e da Organização Marítima Internacional</p>

**Setor 2: Integração económica regional, ajuda ao comércio**

**Objetivo específico n.º 1:** Criação de um espaço económico regional integrado

<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Consolidação do mercado comum da CEDEAO.	a1) Número de países que aplicam a pauta externa comum e grau de conformidade da sua aplicação	Legislações nacionais
b) Execução do APE e operacionalização do seu quadro institucional	b1) Número de reuniões das instituições previstas pelo APE	Atas das reuniões, recomendações e decisões das instituições APE
c) Uma oferta mais eficaz e ajustada à procura de serviços necessários para facilitar o comércio e o trânsito de mercadorias.	c1) <i>Trading across border rank</i>	<i>Doing business</i>
d) Maior harmonização das finanças públicas e das estatísticas, com destaque para a aplicação das reformas associadas à transição fiscal, permitindo aumentar a fiscalidade interna.	d1) Número de atos comunitários transpostos pelos Estados membros	Legislações nacionais

**Objetivo específico n.º 2:** Apoio ao setor privado

<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Melhoria do ambiente empresarial.	a1) <i>Doing business index.</i>	<i>Doing business</i>
b) Aumento do investimento privado (interno e direto estrangeiro).	b1) Montante dos investimentos privados (investimento interno e direto estrangeiro) na região.	Ministérios do Comércio e da Indústria  Estatísticas nacionais

<b>Objetivo específico n.º 3: Apoio ao setor dos transportes</b>		
<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Melhor interligação da rede de infraestruturas de transporte existentes.	a1) Extensão de estradas construídas, reabilitadas e mantidas com o apoio da UE (km).	Relatórios/ avaliações de projetos
b) Redução dos custos e do tempo de viagem nos principais eixos regionais, incluindo o trânsito portuário.	b1) Custos unitários e tempo de viagem nos principais eixos regionais.	Relatórios / estudos <i>ad hoc</i> .  Observatório das práticas anómalas ou equivalente
<b>Objetivo específico n.º 4: Apoio ao setor da energia</b>		
<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Maior acesso da população e das empresas aos serviços energéticos, com redução das disparidades nacionais.	a1) Taxa de acesso aos serviços energéticos sustentáveis.	Relatórios dos Ministérios da Energia / EEEOA / ARREC
b) Aumento da quota de energias renováveis no cabaz energético da região, para atingir os objetivos fixados pela CEDEAO e a UEMOA.	b1) Quota de energias renováveis no cabaz energético (%).	Relatórios dos Ministérios da Energia / EEEOA / ARREC
c) Melhoria da governação do setor, sobretudo das empresas fornecedoras de energia e nomeadamente de eletricidade.	c1) Custo médio da eletricidade	Relatórios dos Ministérios da Energia / EEEOA / ARREC
d) Funcionamento do mercado regional da eletricidade.	d1) Número de interligações regionais.  d2) Número de participantes no mercado regional da eletricidade.	Relatórios dos Ministérios da Energia / EEEOA / ARREC

<b>Setor 3: Resiliência, Segurança Alimentar e Nutricional e recursos naturais</b>		
<b>Objetivo específico n.º 1:</b> Resiliência, segurança alimentar e nutricional		
<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Valorização dos modos de produção sustentáveis, baseados em práticas locais, permitindo uma maior resiliência dos produtores (agricultores, pastores/criadores de gado, pescadores) e das populações mais vulneráveis, bem como a preservação do ambiente.	a1) Número de práticas agropastoris sustentáveis aplicadas graças ao PIR da África Ocidental (ha), em comparação com a situação inicial.	Relatórios da CEDEAO e das administrações nacionais
b) Reforço da resiliência das populações e maior garantia de segurança alimentar e nutricional.	b1) Redução comprovada da taxa de prevalência da subnutrição (moderada ou grave) nas crianças com menos de cinco anos (%); b2) Redução comprovada da taxa de prevalência da subnutrição crónica nas crianças com menos de cinco anos (%);	Estatísticas nacionais ou emitidas por organizações internacionais ou ONG  Relatórios da CEDEAO / UE
c) Tomada de decisões de forma rápida e fiável graças aos dispositivos de informação, vigilância e prevenção em matéria de segurança alimentar e nutricional.	c1) Número de países que têm uma capacidade permanente adequada para medir a vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional instituída.	Relatórios da CEDEAO / UE  Administrações nacionais
<b>Objetivo específico n.º 2:</b> Proteção do ambiente e da biodiversidade, luta contra as alterações climáticas		
<b><u>Resultados previstos</u></b>	<b><u>Indicadores</u></b>	<b><u>Meios de verificação</u></b>
a) Gestão mais sustentável e eficaz do ambiente e dos recursos naturais e seu ordenamento segundo uma lógica que lhes permita prestar serviços ecossistémicos a longo prazo, em benefício das populações, das pessoas mais vulneráveis e em risco.	a1) Número de hectares de áreas protegidas conservadas com o apoio da UE.	Relatórios da CEDEAO / UE  Administrações nacionais  Estudos <i>ad hoc</i> .
b) Melhor proteção da vida selvagem e dos recursos haliêuticos contra a	b1) Número de espécies essenciais em risco de extinção.	IDEM

sobreexploração, a caça furtiva e a criminalidade ambiental.		
c) Redução da vulnerabilidade face às alterações climáticas e à variabilidade do clima, nomeadamente das populações em maior risco.	c1) Número de planos de ação nacionais de adaptação às alterações climáticas elaborados e aplicados.	IDEM

**Anexo 2 – Calendário indicativo das autorizações do PIR do 11.º FED (milhões de EUR)**

<b>TOTAL DAS AUTORIZAÇÕES</b>	<b>Dotação indicativa (milhões de EUR)</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Domínio prioritário 1: Paz, segurança e estabilidade regional</b>	<b>250</b>			<b>60</b>	<b>45</b>	<b>55</b>	<b>45</b>	<b>45</b>
Objetivo específico 1.1. Reforçar os mecanismos regionais de promoção e manutenção da paz e da estabilidade	50			20		20		10
Objetivo específico 1.2. Apoiar as iniciativas regionais de resposta às principais ameaças contra a paz, a segurança e a estabilidade	200			40	45	35	45	35
<b>Domínio prioritário 2: Integração económica regional, ajuda ao comércio</b>	<b>575</b>		<b>170</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>100</b>	<b>135</b>	
Objetivo específico 2.1. Criação de um espaço económico regional integrado	50		20		20		10	
Objetivo específico 2.2. Apoio ao setor privado	125		50		50		25	
Objetivo específico 2.3. Apoio ao setor dos transportes	200		50	50		50	50	
Objetivo específico 2.4. Apoio ao setor da energia	200		50	50		50	50	
<b>Domínio prioritário 3: Gestão Regional dos Recursos Naturais</b>	<b>300</b>			<b>90</b>	<b>70</b>	<b>80</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
Objetivo específico 3.1. Resiliência, segurança alimentar e nutricional	200			40	70	30	30	30
Objetivo específico 3.2. Proteção do ambiente e da biodiversidade, luta contra as alterações climáticas	100			50		50		
<b>Não prioritário: Apoio institucional às organizações regionais / TCF</b>	<b>25</b>		<b>15</b>		<b>5</b>		<b>5</b>	
<b>Total das autorizações</b>	<b>1150</b>	<b>200</b>	<b>265</b>	<b>35</b>	<b>350</b>	<b>115</b>	<b>135</b>	<b>50</b>

Os montantes deste quadro são indicativos